



Relatório de Cotação: Móveis e Equipamentos

Pesquisa realizada entre 27/06/2022 10:37:41 e 06/07/2022 11:24:17

Relatório gerado no dia 06/07/2022 11:29:36 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) FREEZER HORIZONTAL, Bivolt, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frízer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio Garantia mínima de 12 meses.	1	3 Unidades	R\$ 5.309,88 (un)	Ė	R\$ 5.309,88	R\$ 15.929,64
2) GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS. controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital. Temperatura - 0°c a 8°0. Voltagem 110 v Garantia mínima de 12 meses.	1	3 Unidades	R\$ 7.684,20 (un)	-	R\$ 7.684,20	R\$ 23.052,60
3) FOGÃO 04 BOCAS, com acendimento automático, luz no forno, autolimpante. Especificações: acendimento automático. luz no forno. Tensão bivolt Garantia mínima de 12 meses.	1	1 Unidade	R\$ 827,28 (un)		R\$ 827,28	R\$ 827,28
4) FORNO ELÉTRICO 80L, Bivolt, em aço inoxidável. 10 turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado. Termostato de 50°C a 320°C. Dimensões do item C x L x A 66 x 78 x 51.5 centímetros Garantia mínima de 12 meses.	1	4 Unidades	R\$ 3.299,00 (un)	-	R\$ 3.299,00	R\$ 13.196,00
5) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL em inox com capacidade de 5 litros; Tampa de borracha atóxica, com encaixe de justo ao copo; sobre tampa acrílica e gabinete em aço escovado Garantia mínima de 12 meses.	1	3 Unidades	R\$ 899,01 (un)		R\$ 899,01	R\$ 2.697,03
6) LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT, Características: - Material - corpo: inox; - Funções: Triturar - Misturar — Liquidificar; - Base antiderrapante; - Tipo: Baixa Rotação; - Alimentação - voltagem: Bivolt;	1	4 Unidades	R\$ 537,32 (un)		R\$ 537,32	R\$ 2.149,28
7) CILINDRO ELÉTRICO para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado Garantia mínima de 12 meses.	3	1 Unidade	R\$ 734,25 (un)	-	R\$ 734,25	R\$ 734,25





8) FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 8 BOCAS - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm Trempe de ferro fundido 300x300mm Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Garantia mínima de 12 meses.	1	2 Unidades	R\$ 2.324,48 (un)		- R\$ 2.324,48	
9) MICRO-ONDAS 21L, com as seguintes especificações: - Voltagem: 110V; - Volume mínimo (litros): 21L; - Potência mínima de Entrada (Micro-ondas): 1250 W; - Potência mínima: 700 W; - Níveis de Potência: 10;	1	1 Unidade	R\$ 631,29 (un)		- R\$ 631,29	R\$ 631,29
10) MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT, Descrição: Cód.: PA-PR Quantidade de algodões: 180 h x 240 h Tensão: 127V / 220V Potência Máxima: 1400W Consumo Médio 1050 kW/Hora Frequência: 60Hz Garantia mínima de 12 meses.	2	1 Unidade	R\$ 1.049,99 (un)		- R\$ 1.049,99	R\$ 1.049,99
11) CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM Medidas Totais (m) Comprimento: 1,00 Largura: 0,52 Altura: 0,96 Descrição: Referência: CAR-160	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)		- R\$ 0,00	R\$ 0,00
12) PROJETOR A LASER Full HD, com as uintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 5.000 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 02 HDMI, 01 USB e 01 AV; Memória RAM mínima de 2GB; Memória Interna mínima de 16GB; - Garantia mínima de 12 meses;	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)		- R\$ 0,00	R\$ 0,00
13) PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) BIVOLT de parede ou teto, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 3.000 Lumens; Resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; - Garantia mínima de 12 meses;	2	1 Unidade	R\$ 4.972,00 (un)		R\$ 4.972,00	R\$ 4.972,00
14) SUPORTE PROJETOR TETO, com braço prolongador - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com suporte de até 20 kg.	2	1 Unidade	R\$ 127,30 (un)	-	R\$ 127,30	R\$ 127,30
15) TELA DE PROJEÇÃO, com as seguintes dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com o preto, com Tripé para chão em com tratamento anti corrosivo, formato 4:3.	3	3 Unidades	R\$ 790,10 (un)		R\$ 790,10	R\$ 2.370,30
16) COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), Microcomputador Portátil - No tebook, Novo, Com Processador Igual Ou Superior Ao Intel Core I5 11º Geração, Com Frequência De 2.90 Ghz Á 4.20 Ghz, Memória Ram Mínima 1 X 8gb Ddr4 2666mhz; Disco De Estado Sólido (Ssd)	2	3 Unidades	R\$ 4.787,93 (un)	-	R\$ 4.787,93	R\$ 14.363,79
17) COMPUTADOR, com as seguintes descrições: PROCESSADOR: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz),PLACA MÃE: compatível com o processador, Suporta até 32 GB de memória, Capacidade 500GB, - Garantia mínima 12 meses.	1	3 Unidades	R\$ 5.949,00 (un)		R\$ 5.949,00	R\$ 17.847,00
18) TV 50' – 4K, SMART, UHD, com as seguintes características: Tela Sem Limites Visual Livre De Cabos Controle Remoto Conversor para tv digital Integrado Tela – Tamanho Mínimo: 50"	1	3 Unidades	R\$ 4.099,00 (un)	•	R\$ 4.099,00	R\$ 12.297,00





19) CONJUNTO DUAS CAIXA DE SOM conexão USB, Ideal para uso em computadores e notebooks - Com alimentação via porta USB; - P2 3.5mm; - Potência mínima: 1W; - Som Stereo; - Voltagem: Bivolt;	1	2 Unidades	R\$ 50,00 (un)		R\$ 50,00	R\$ 100,00
20) MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA - Comprimento mínimo de 120 cm; - Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm; - Possuir pés niveladores; - Material de MDP de 15mm; - Acabamento no tampo com Perfil em pvc.	1	1 Unidade	R\$ 705,23 (un)	-	R\$ 705,23	R\$ 705,23
21) CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA - Poltrona pés em S; - Altura total até 94cm; - Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; - Largura total mínima 605mm - Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; - Largura mínima do encosto 440mm;	1	6 Unidades	R\$ 791,28 (un)		R\$ 791,28	R\$ 4.747,68
22) CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR EMPILHÁVEL, - 01 Mesa Refeitório, com 02 bancos que acomoda até 8 Lugares; - Material da mesa e do banco: MDP 15MM;	1	15 Unidades	R\$ 1.393,00 (un)		R\$ 1.393,00	R\$ 20.895,00
23) ARMÁRIO - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Altura: 1.335 Mm, Aplicação: ardar Documentos	2	6 Unidades	R\$ 978,44 (un)	- 0	R\$ 978,44	R\$ 5.870,64

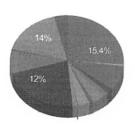
Valor Global:

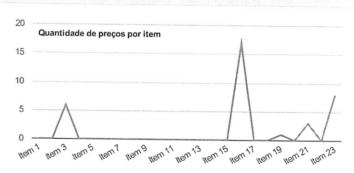
R\$ 149.212,26

Valor do item em relação ao total

- 1) FREEZER HO...
- 2) GELADEIRA ...3) FOGÃO 04 BO...
- 4) FORNO ELÉTR...
- 5) LIQUIDIFICADO...
- 6) LIQUIDIFICADO...
- 7) CILINDRO E...

≜ 1/4 **▼**





Detalhamento dos Itens

Item 1: FREEZER HORIZONTAL, Bivolt, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frizer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. - Garantia mínima de 12 meses.

Preço Estimado: R\$ 5.309,88 (un

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.30

Média dos Precos Obtidos, BS 5 309 88

Quantidade

Descrição

Observação

3 Unidades

FREEZER HORIZONTAL, Bivolt, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frízer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. - Garantia mínima de 12 meses.

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5.309,88

Site: Submarino (http://www.submarino.com.br/)

Produto: Freezer Horizontal Fricon 503 Litros HDE503

Descrição: Anexo 1



Relatório gerado no dia 06/07/2022 11:29:36 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aJhnVvpFFKPQbQERw32vD71%2fJrMWe5zd8%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aJhnVvpFFKPQbQERw32vD71%252fJrMWe5zd8%253d

0192

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 08:30:58

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-2000

Url: https://www.submarino.com.br/produto/1371052782?epar=zoom&hl=lower&s_term=COMPARADORESSUB&opn=COMPARADORESSUB&Opn=COMPARADORESSUB&Opn=COMPARADORESSUB&Opn=COMPARADORESSUB&Opn=COMPARA $PARADORESSUB\&utm_medium = comparadores\&utm_source = zoom\&utm_campaign = marca\%3Asuba\%3Bmidia\%3Acom\&utm_campaign = marca\%3Asuba$ paradores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3Azoom&franq=68e693a81db644e7a0df44606a a1aa9b&utm_content=68e693a81db644e7a0df44606aa1aa9b

Item 2. GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LÍTROS. 4 PORTAS, controlador digital, refrigeração por

Quantidade

Descrição

3 Unidades

GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS. 100% poliuretano, prateleiras, reve stimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital. Temperatura - 0°c a 8°0. Voltagem 110 v. Dimensões: alt.1970xlarg.1160xprof.700mm. - Garantia mínima de 12 m eses



Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 7.684,20

Observação

Site: Casas Bahia

Produto: Geladeira Industrial 4 Portas Aço Inox 3 Grades 1054 Litros 220 V POLAR

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 05/07/2022 09:56:14

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url: https://www.casasbahia.com.br/geladeira-industrial-4-portas-aco-inox-3-grades-1054-litros-220-v-polar-1517272128/p/ 1517272128?utm_medium=comparadorpreco&utm_source=zoom&utm_content=1517272128&pid=zoom_int&c=zoomC PA&cm_mmc=zoom_XML-_-LIND-_-Comparador-_-1517272128&idLojista=22152&tipoLojista=3P&utm_campaign=d677e

e258165471dae4f66cead081817

Item 3 FOGÃO 04 BOCAS, com acendimento automático, luz no forno, autolimpante. Específicações: acendimento automático. luz no forno.

Quantidade 1 Unidade

Descrição

FOGÃO 04 BOCAS, com acendimento automático, luz no forno, autolimpante. Especificações: acendimento automático. luz no forn

o. Prateleira deslizante, forno autolimpante. Tampa de vidro sem perfil. Mesa inox com queimadores esmaltados com base de alu mínio forjada. Estufa fixa. Tensão bivolt. - Garantia mínima de 12 meses.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 827.28

Observação

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, chapas de acrílico, barreira física em vidro temperado, dentre outros equipamentos diversos, para os órgãos da Administração Direta do Município de Cascavel..

Descrição: Fogao Eletrico Tipo Domestico - FOGÃO 04 BOCAS DE PISO, A GÁS, MESA INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ NO FORNO.

BIVOLT, COR BRANCA

Relatório gerado no dia 06/07/2022 11:29:36 (IP: 187.49.128.118)

CatMat: 34177 - FOGAO ELETRICO TIPO DOMESTICO, FOGAO ELETRICO TIPO

DOMESTICO

Data: 21/01/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:3472021 / UASG:987493

Lote/Item: /32 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade



UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

03.800.477/0001-40 * VENCEDOR *

VMLX ELETRONICOS EIRELI

R\$ 827,00

Descrição: FOGÃO 04 BOCAS DE PISO, A GÁS, MESA INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ NO FORNO, BIVOLT, COR BRANCA.

Estado SC

Cidade Turvo

Endereço: R LUIZ CIRIMBELLI, 1659 Nome de Contato: Leandro Bardini Idalino

Telefone:

(48) 3525-0688

Email:

coelhoraupp@gmail.com

16.889.292/0001-03

APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

R\$ 827,00

Descrição: FOGÃO 04 BOCAS DE PISO

Estado: SP

Cidade: Franca

Endereco:

R FRANCISCO BARBOSA, 1367

Telefone:

(16) 3026-1246

Email:

apoll.franca@hotmail.com

36.091.140/0001-60 JD ELETRO COMERCIAL LTDA

R\$ 827,85

Descrição: FOGÃO 04 BOCAS DE PISO, A GÁS, MESA INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ NO FORNO, BIVOLT, COR BRANCA.

Estado: SC

Cidade: Blumenau Endereco:

R DAS BROMELIAS, 1126

Telefone: (47) 9208-5500

18.770.897/0001-06 V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 827,85

Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Estado:

PR

Cidade: Goioxim

R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257

Endereco:

(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649

Email:

vaottoni@gmail.com

14.643.102/0001-30

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 827,85

R\$ 1.027,00

Descrição: FOGAO DE 4 BOCAS

Estado: PR

Cidade: Quatiquá

Endereço:

AV DR JOAO PESSOA, 611 F

Nome de Contato

Deilezaine

Telefone: (43) 3564-1488 Email:

geflex@hotmail.com

42.262.411/0001-03

ARGOS LTDA

Descrição: FOGÃO 04 BOCAS DE PISO, A GÁS, MESA INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ NO FORNO, BIVOLT, COR BRANCA.

(47) 3036-8200

Estado:

SC

Cidade: Blumenau Endereço: R BAHIA, 1447 Telefone:

Email:

I.acontabilidade@terra.com.br

tem 4. FORNO ELÉTRICO 80L, Bivolt, em aço inoxidavel. Forno turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado. Termostato de 50ºC a 320ºC

Descrição

Quantidade 4 Unidades

FORNO ELÉTRICO 80L, Bivolt, em aço inoxidável. Forno turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado. Termostato de 50°C a 320°C. As sa, gratina e aquece. Luz interna para visualização dos assados. Dimensões do item C x L x A 66 x 78 x 51.5 centímetros. - Garanti a mínima de 12 meses.

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 3.299,00

Observação

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Mercado Livre

Produto: Forno Elétrico De Embutir Panasonic 801 Grill Inox 220v

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 05/07/2022 10:13:35

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:



Url: http://pmstrk.mercadolivre.com.br/jm/PmsTrk?go=https%3A%2F%2Fproduto.mercadolivre.com.br%2FMLB-190545920 4-forno-eletrico-de-embutir-panasonic-80l-grill-inox-220v-_JM%3Futm_source%3Dzoom&tool=77999057&utm_campaig n=Z00M_F0G0ES&utm_id=pms-tool%3A77999057&utm_medium=display&utm_source=zoom&utm_term=pms-word%3 AZ00M_F0G0ES&word=5d27077012164e19a6a0752218292f9d

ltem 5. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL em inox com capacidade de 5 litros; Tampa de borracha atóxica, com encaixe de justo ao copo; sobre tampa acrilica e gabinete em aço escovado. - Garantia mínima de 12 meses.

Preço Estimado: R\$ 899,01 (un

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 899.0

Média dos Precos Obtidos: R\$ 899.0

Quantidade

Descrição

3 Unidades

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL em inox com capacidade de 5 litros; Copo monobloco, sem solda e em inox. Tampa de borracha ató xica, com encaixe de justo ao copo; sobre tampa acrílica e gabinete em aço escovado. Voltagem 110V. Produto deverá estar em c onformidade com a NR-12 e INMETRO. Apresentar catálogo do produto na proposta. - Garantia mínima de 12 meses.

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 899.01

Observação

0.1

Site: Shopee - Nacional

Produto: Liquidificador Industrial de 6 Litros de Baixa Rotação Inox Bivolt COM SELO INMETRO - JL Colombo

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 08:38:57

CNPJ:

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/Liquidificador-Industrial-de-6-Litros-de-Baixa-Rota%C3%A7%C3%A3o-Inox-Bivolt-COM-SELO-INM ETRO----JL-Colombo-i.415022451.8537848923?af_reengagement_window=7d&utm_campaign=-&utm_source=an_1810 9540000&c=-&af_siteid=an_18109540000&is_retargeting=true&af_click_lookback=7d&pid=affiliates&utm_medium=affiliates&af_viewthrough_lookback=1d&utm_content=8738b275cced4a97b9444c7b81ec7106&af_sub_siteid=8738b275cced4a97b9444c7b81ec7106

Item 6 LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT, Características: - Material - corpo: inox; - Funções: Triturar - Misturar - Liquidificar; - Base antiderrapante, - Tipo Baixa Rotação; - Alimentação - voltagem Bivolt,

Preço Estimado: R\$ 537,32 (un

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 537,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 537,32

Quantidade

Descrição

Observação

dades

LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT, Características: - Material - corpo: inox; - Funções: Triturar - Misturar — Liquid ificar; - Base antiderrapante; - Tipo: Baixa Rotação; - Alimentação - voltagem: Bivolt;

Preço Site de Domínio Amplo 1

inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 537,32

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)

Produto: Liquidificador Industrial 2 Litros Baixa Rotação Açaí Bolos Massas Mai

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 10:21:31

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/liquidificador-industrial-2-litros-baixa-rotacao-acai-bolos-massas-maionese-potenci a-700w-bivolt-jl-colombo/p/abge5dgg4d/pi/liqi/?=&seller_id=palacioitashop&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&ut m_campaign=-ft_none-nc_comparadores-oc_venda&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_term =8c593737857546df96e45868527fe605



Item 7: CILINDRO ELÉTRICO para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés:

Percentual:

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

CILINDRO ELÉTRICO para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborr achado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm. Peso aproximado do produto 8,5Kg, peso aproxi mado da embalagem 9,5Kg. - Garantia mínima de 12 meses.

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 899.99

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: Cilindro Elétrico Laminador de massas 40cm Bivolt

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 08:53:29

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 622.86

Site: Extra

Produto: Cilindro Elétrico Para Massas Malta Bivolt Com Talharim Branco

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 08:53:37

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

 $\textbf{Url:} \quad \text{https://www.extra.com.br/cilindro-eletrico-para-massas-malta-bivolt-com-talharim-branco-1537078157/p/153707815/p/153707815/p/153707815/p/153707815/p/153707815/p/153707810/p/153707815/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/153707810/p/15370799/p/1537079/p/153700/p/1500/p/$?utm_medium=comparadorpreco&utm_source=zoom&utm_content=1537078157&pid=zoom_int&c=zoomCPA&cm_mm c=zoom_XML-_-LIND-_-Comparador-_-1537078157&idLojista=30976&tipoLojista=3P&utm_campaign=15448b64f69042a

6b1026d35332c9ac8

Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

B\$ 679 90

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: Cilindro Laminador De Massas Elétrico Saro CSC 400x57mm Bivolt

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 08:53:39

CNPJ: 15.436.940/0001-03 Telefone: 0800-038-0541

Url:

Item 8. FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 8 BOCAS - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm Trempe de ferro fundido 300x300mm Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Garantia mínima de 12

Quantidade

Descrição

Observação

2 Unidades

FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 8 BOCAS - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfi l u de 50mm Trempe de ferro fundido 300x300mm Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio Volume do forno 87 litros Porta do forno com serigrafia na cor branca Travamento mecânico na porta do forno Prateleira removível e regulável no f orno Pés fixo Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi Baixa pressão. - Garantia mínima de 12 meses.



R\$ 631.29

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)

Produto: Fogão Industrial 8 Bocas 30x30 com Forno Economy

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 09:02:28

CNPJ: 45.543.915/0592-32

Telefone: 3003-2099

 $\label{lem:url:model} \textbf{Url:} \quad \text{https://www.carrefour.com.br/fogao-industrial-8-bocas-30x30-com-forno-economy-mp12381414/p?utm_campaign=zonomy-mp123814/p?utm_campaign=zonomy-mp123814/p?u$ $om_buscape_3p\&bigclid=eyJvZmZlcklkljo2MzYzMjQ2MSwic2t1ljoiODgwNzE3liwiZ3JvdXBJZCl6ljg4MDcxNylslmxvZyl6lig2MDcxNylslmxyZyl6lig2MDcxNylslmxyZyl8lig2MDcxNylslmxyZyl8lig2MDcxNylslmxyZyl8lig2MDcxNylslmxyZyl8li$ ljExLzA0LzIwMjIgMTc6MTUifQ&utm_source=zoom_buscape_3p&utm_medium=comp&utm_content=9d6f4b4bf24240d1

9beee09d97d98909

Item 9: MICRO-ONDAS 21L, com as seguintes especificações: - Voltagem: 110V; - Volume mínimo (litros): 21L; - Potência mínima de Entrada

Quantidade

Descrição

Observação

Unidade

MICRO-ONDAS 21L, com as seguintes especificações: - Voltagem: 110V; - Volume mínimo (litros): 21L; - Potência mínima de Entra da (Micro-ondas): 1250 W; - Potência mínima: 700 W; - Níveis de Potência: 10;

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Mercado Livre

Produto: Micro-ondas 21l Panasonic - Nn-st25lwruk

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 06/07/2022 10:41:47

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

 $4-micro-ondas-21l-panasonic-nn-st25lwruk-_JM\%3Futm_source\%3Dzoom\&tool=77999057\&utm_campaign=ZOOM_FOMASONIC-NOMASON$ ${\tt GOES\&utm_id=pms-tool\%3A77999057\&utm_medium=display\&utm_source=zoom\&utm_term=pms-word\%3AZOOM_FOMedium=display\&utm_term=pms-word\%3AZOOM_FOMedium=display\&utm_source=zoom\&utm_term=pms-word\%3AZOOM_FOMedium=display\&utm_source=zoom\&utm_term=pms-word\%3AZOOM_FOMedium=display\&utm_source=zoom\&utm_term=pms-word\%3AZOOM_FOMedium=display\&utm_source=zoom\&utm_term=pms-word\%3AZOOM_FOMedium=display\&utm_source=zoom\&utm_term=pms-word\%3AZOOM_FOMedium=display\&utm_source=zoom\&utm_term=pms-word\%3AZOOM_FOMedium=display\&utm_source=zoom\&utm_term=pms-word\%3AZOOM_FOMedium=display\&utm_source=zoom\&utm_term=pms-word\%3AZOOM_FOMedium=display\&utm_term=pms-word\%3AZOOM_fom=gws-word\%3AZOOM_fom=gws-word\%3AZOOM_fom=gws-word\%3AZOOM_fom=gws-word\%3AZOOM_fom=gws-word\%3AZOOM_fom=gws-word\%3AZOOM_fom=g$ GOES&word=c0b46ffe9d134510828c0d9180b7762d

tem 10. MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT, Descrição: Cód.: PA-PR Quantidade de algodões: 180 h x 240 h Tensão: 127V / 220V Potência Máxima: 1400W Consumo Médio 1050 kW/Hora Frequência. 60Hz Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade 1 Unidade

Descrição

Observação

MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT, Descrição: Cód.: PA-PR Categoria: Algodão doce Base em aço inox esco vado L x A x C:50,00 cm x 38,50 cm x 50,00 cm Peso: 9,00 kg Quantidade de algodões: 180 h x 240 h Tensão: 127V / 220V Potênci a Máxima: 1400W Consumo Médio 1050 kW/Hora Frequência: 60Hz Garantia mínima de 12 meses.

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 1.049,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: Máquina Algodão Doce Profissional Industrial

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 10:09:07

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url:



Observação

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: Máquina Algodão Doce Profissional Industrial

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 10:09:09

CNPJ: 15.436.940/0001-03 Telefone: 0800-038-0541

Url:

Item 11 CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM Medidas Totais (m) Comprimento: 1,00 Largura: 0,52 Altura: 0,96 Descrição:

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0.00

Quantidade 1 Unidade

Descrição

CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM Medidas Totais (m) Comprimento: 1,00 Largura: 0,52 Altura: 0,96 Descrição: Referê

ncia: CAR-160

Item 12. PROJETOR A LASER Full HD, com as seguintes descrições. Alta Luminosidade: mínimo de 5.000 Lumens; Quantidade mínima de

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

PROJETOR A LASER Full HD, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 5.000 Lumens; Quantidade mínima de e ntradas: 02 HDMI, 01 USB e 01 AV; Memória RAM mínima de 2GB; Memória Interna mínima de 16GB; Tamanho mínimo da projeçã o de 50 polegadas; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 20.000 Horas; Contraste nativo mínimo de 3000:1; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FULL HD); Resolução de Suporte: 4K; Dimensões mínima: 32cm x 24cm x 11cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; Frequência: 50/60 H z; Alto-falantes: 3,5 x1; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação e 01 Cabo HDMI; - Marca de Referência: Xiaomi. - Garantia mínima de 12 meses;

ltem 13: PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) BIVOLT de parede ou teto, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4 972,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) BIVOLT de parede ou teto, com as seguintes descrições: Alta Luminosidade: mínimo de 3.0 00 Lumens; Quantidade mínima de entradas: 01 HDMI, 01 USB, 01 VGA e 01 AV; Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 10.000 Horas; Entrada e saída de áudio; Wifi: Sim; Bluetooth: Sim; Liga e Desliga Instantaneamente; Resolução mínima de 1024 x 768 pixe ls; Dimensões mínima: 28cm x 16cm x 9cm (L x C x H) Lâmpada: LED; Voltagem: AC 100-240V; - Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação, 01 Cabo HDMI e bolsa de transporte; - Marca de Referên cia: Epson e Acer. - Garantia mínima de 12 meses;

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 4.845,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)

Produto: Projetor Acer X1123hp 4.000 Lumens 3d Svga Hdmi Bivolt

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 09:08:01

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000





Url: https://www.americanas.com.br/produto/5213729111?epar=Z00M&opn=YSMESP&hl=lower&utm_source=zoom&s_ter m=YYNKZU&utm_campaign=marca%3Aacom%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00% 3Bidcampanha%3Azoom&utm_medium=comparadores&utm_content=bd579357f15b4249b71fe4fa979bfb24&franq=bd 579357f15b4249b71fe4fa979bfb24

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5.099,00

Site: Casas Bahia

Produto: Projetor Acer X1123Hp 4.000 Lumens 3D Svga Hdmi Bivolt

Descrição: Anexo 10

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 09:08:13

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone

Url: https://www.casasbahia.com.br/projetor-acer-x1123hp-4000-lumens-3d-svga-hdmi-bivolt-1540460279/p/1540460279? $utm_medium=comparador preco\&utm_source=zoom\&utm_content=1540460279\&pid=zoom_int\&c=zoomCPA\&cm_mmcdeter=1540460279\&pid=zoom_int\&c=zoom_i$ =zoom_XML-_-_Comparador-_-1540460279&idLojista=23671&tipoLojista=3P&utm_campaign=4a17d30173bd4a8eb69 d1646319b4304

🖰 14 SUPORTE PROJETOR TETO, com braço prolongador - Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

SUPORTE PROJETOR TETO, com braço prolongador - Suporte Universal de Teto para Projetor; - Indicado para projetores que perm itam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com suporte de até 20 kg. - O afastamento entre os pontos roscados present es no projetor deve estar entre os limites de no mínimo de 100 mm (diâmetro) para que possam ser alcançados pelas hastes do s uporte. - Giro horizontal: Até 360º (Esquerda / Direita). - Ajuste de inclinação (TILT): Até 25º. - Pode ser instalado no teto ou parede. - Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia. - Material: Alumínio Injetado. - Acabamento: Pintura Epóxi Eletrost ática. - ITENS INCLUSOS: - Acompanha braço prolongador. - Manual de instruções / Certificado de Garantia. - Parafusos e buchas para fixação do suporte. - Parafusos para fixação do projetor.

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 127,30

Site: Submarino (http://www.submarino.com.br/)

Produto: Suporte De Teto Para Mini Projetor Led Portátil Hd Branco

Descrição: Anexo 11

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 09:33:32

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-2000

Url: https://www.submarino.com.br/produto/5016620861?epar=zoom&hl=lower&s_term=COMPARADORESSUB&opn=COM PARADORESSUB&utm_medium=comparadores&utm_source=zoom&utm_campaign=marca%3Asuba%3Bmidia%3Acom paradores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3Azoom&franq=4886f58ab7fe4c9f8c3d262f0ca

32554&utm_content=4886f58ab7fe4c9f8c3d262f0ca32554

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 127.30

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shootime

Produto: Suporte De Teto Para Mini Projetor Led Portátil Hd Branco

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 09:33:34

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Telefone:



Url: https://www.shoptime.com.br/produto/5016620861?epar=9381&s_term=COMPARADORES&hl=lower&utm_campaign=marca%3Ashop%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3A9381&utm_source=zoom&utm_medium=comparadores&opn=COMPARADORES&offerId=627000a601eed16e398550e8&franq=fc76bd7eeebb483aa7e223cd78a34eb0&utm_content=fc76bd7eeebb483aa7e223cd78a34eb0

Item 15: TELA DE PROJEÇÃO, com as seguintes dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé para chão em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3.

Preço Estimado: R\$ 790,10 (un

Percentual:

Preço Estimado Calculado: RS 790 10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 790 10

Quantidade

Descrição

3 Unidades

TELA DE PROJEÇÃO, com as seguintes dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé para chão em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3.

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 756,00

Observação

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)

Produto: Tela de Projecao TES Retratil com Estojo Serie a 2.00X1.52 Metros 4:3

Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 09:35:53

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/1780991692?epar=ZOOM&opn=YSMESP&hl=lower&utm_source=zoom&s_ter m=YYNKZU&utm_campaign=marca%3Aacom%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3Azoom&utm_medium=comparadores&franq=935439f00e0a4532b63fc7adf4b60ae4&utm_content=9

35439f00e0a4532b63fc7adf4b60ae4

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 777,46

Site: Submarino (http://www.submarino.com.br/)

Produto: Tela de Projecao TES Retratil com Estojo Serie a 2.00X1.52 Metros 4:3

Descrição: Anexo 14

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 09:35:55

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-2000

Url: https://www.submarino.com.br/produto/3634490259?epar=zoom&hl=lower&s_term=COMPARADORESSUB&opn=COMPARADORESSUB&utm_medium=comparadores&utm_source=zoom&utm_campaign=marca%3Asuba%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3Azoom&franq=f7eaf202716748198ba7528141

c561b9&utm_content=f7eaf202716748198ba7528141c561b9

Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 836,85

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)

Produto: Tela De Projeção Tes Retrátil Com Estojo Serie a 2.00x1.52 Metros 4:3

Descrição: Anexo 15

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 09:36:10

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/2638815866?epar=ZOOM&opn=YSMESP&hl=lower&utm_source=zoom&s_ter m=YYNKZU&utm_campaign=marca%3Aacom%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3Azoom&utm_medium=comparadores&franq=a94183240306498dbe0fc333e55f6dd1&utm_content=a

94183240306498dbe0fc333e55f6dd1



Quantidade 3 Unidades

Descrição COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), Microcomputador Portátil - Notebook, Novo, Com Processador Igual Ou Superior Ao Intel

Core I5 11º Geração, Com Frequência De 2.90 Ghz Á 4.20 Ghz, Cache De 12 Mb, Socket 1151, 04 Núcleos E 08 Threads; Memória Ram Mínima 1 X 8gb Ddr4 2666mhz; Disco De Estado Sólido (Ssd) Com Capacidade De Armazenamento Igual Ou Superior Á 480 Gb, Interface Com Conexão Sata Iii; Placa Mãe Com Socket Lga1200 Compatível Com Processador, Com Interface De Rede Rj-45 1 0/100; Tela mínima de 15,4"; Teclado Abnt-2; Touchpad De Precisão; Fonte De Alimentação Elétrica Bivolt; Sistema Operacional Mi crosoft Windows 10 Ou Superior Original Licenciado Com Chave De Registro; Garantia De 12 Meses Do Fornecedor.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 6.166,30

Observação

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e materiais de processamento de

dados para atender todas as Secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste..

Descrição: Console de equipamento de processamento de dados - microcomputador portátil - notebook, novo, com processador igual ou superior ao intel core i5 11º geração, com frequência de 2.90 ghz á 4.20 ghz, cache de 12 mb, socket 1151, 04 núcleos e 08 threads; memória ram mínima 1 x 8gb ddr4 2666mhz; disco de estado sólido (ssd) com capacidade de armazenamento igual ou superior á 240 gb, interface com conexão sata iii; placa mãe com socket lga1200 compatível com processador, com interface de rede rj-45 10/100; tela de 15,6"; teclado abnt-2; touchpad de precisão; fonte de alimentação elétrica bivolt; sistema operacional microsoft windows 10 ou superior original licenciado com chave de registro;

CatMat: 11339 - CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO

Data: 10/06/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:412022 / UASG:987989

Lote/Item: /30 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 15 Unidade: Unidade UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

45.606.844/0001-19

KGR ATACADISTA LTDA

R\$ 4.500.00

Descrição: NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 A515-54-57CS INTEL CORE I5 10210U 8GB 256GB TELA 15.6 ABNT

Estado

Cidade:

Andirá

Endereço: RUA PARAN, 312

garantia de 12 meses do fornecedor

Telefone:

(43) 9909-8500 / (0000) 0000-0000

Fmail:

rodrigo.andira@live.com

12.027.340/0001-95

MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA

R\$ 6.998,90

Descrição: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK, NOVO, COM PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR AO INTEL CORE 15 11ª GERAÇÃO, COM FREQUÊ NCIA DE 2.90 GHz À 4.20 GHz, CACHE DE 12MB, SOCKET 1151, 04 NÚCLEOS E 08 THREADS; MEMORIA RAM MÍNIMA DE 1 x 8GB DDR4 2666MHZ; DISCO DE E STADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 240 GB, INTERFACE COM CONEXÃO SATA III; PLACA MÃE COM SOCK ET LGA1200 COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, COM INTERFACE DE REDE RJ-45 10/100; TELA DE 15,6"; TECLADO ABNT-2; TOUCHPAD DE PRECISÃO; FONT E DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR ORIGINAL LICENCIADO COM CHAVE DE REGISTRO ; GARANTIA DE 12 MESES DO FORNECEDOR;

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

GO

Aparecida de Goiânia

R UBERLANDIA, S/N

(62) 3283-8424

exatacontabilidade@brturbo.com.br

38.504.819/0001-69 FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 7.000,00

R\$ 7.001,26

Descrição: COMPUTADOR II Intel® Core™ i5-1135G7 Processor 8M Cache, up to 4.20 GHz II Memória de 16GB DDR4 2666MHz II SSD 256 GB NVMe M.2 II Placa vídeo NVIDIA GeForce MX350 2GB GDDR5 🛭 Tela HD de 15.6" retroiluminação LED, borda fina, antireflexo, WVA 🗈 Sistema operacional Windows 10 Pro Informaç ões adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: Notebook Inspiron 15 3501 Marca: DELL

Estado:

Cidade: São Paulo Endereco:

R BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA, 90

Nome de Contato:

Fred Pimentel

Telefone: (11) 5834-3069 Email:

governo@frbtec.com.br

30.661.024/0001-52 * VENCEDOR *

INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA

Descrição: microcomputador portátil - notebook, novo, com processador igual ou superior ao intel core i5 11º geração, com frequência de 2.90 ghz á 4.20 ghz, cache de 12 mb, socket 1151, 04 núcleos e 08 threads; memória ram mínima 1 x 8gb ddr4 2666mhz; disco de estado sólido (ssd) com capacidade de armazena mento igual ou superior á 240 gb, interface com conexão sata iii; placa mãe com socket Iga1200 compatível com processador, com interface de rede rj-45 10/1 00; tela de 15,6"; teclado abnt-2; touchpad de precisão; fonte de alimentação elétrica bivolt; sistema operacional microsoft windows 10 ou superior original licen ciado com chave de registro; garantia de 12 meses do fornecedor.

Estado:

Cidade:

Campo Mourão

Endereco:

TRAVESSA BRASILIZIO PEREIRA DE LIMA, 264

Telefone:

Email:

(44) 3810-4308

contabilidadeangelos@hotmail.com



VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA 97.546.883/0001-71

R\$ 7.001,26

Descrição: Microcomputador portátil - notebook, novo, com processador igual ou superior ao intel core i5 11º geração, com frequência de 2.90 ghz á 4.20 ghz, c ache de 12 mb, socket 1151, 04 núcleos e 08 threads; memória ram mínima 1 x 8gb ddr4 2666mhz; disco de estado sólido (ssd) com capacidade de armazena mento igual ou superior á 240 gb, interface com conexão sata iii; placa mãe com socket Iga 1200 compatível com processador, com interface de rede rj-45 10/1 00; tela de 15,6"; teclado abnt-2; touchpad de precisão; fonte de alimentação elétrica bivolt; sistema operacional microsoft windows 10 ou superior original licen ciado com chave de registro; garantia de 12 meses do fornecedor.

Estado: PR

Cidade: Irati

Endereço:

R ALFREDO BUFREM, 473

Telefone:

(42) 3423-1296

20.393.199/0001-72 L. L. MALKUT LTDA

R\$ 7.001.26

Descrição: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK, NOVO, COM PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR AO INTEL CORE IS 11ª GERAÇÃO, COM FREQUÊ NCIA DE 2.90 GHz À 4.20 GHz, CACHE DE 12MB, SOCKET 1151, 04 NÚCLEOS E 08 THREADS; MEMORIA RAM MÍNIMA DE 1 x 8GB DDR4 2666MHZ; DISCO DE E STADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 240 GB, INTERFACE COM CONEXÃO SATA III; PLACA MÃE COM SOCK ET LGA1200 COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, COM INTERFACE DE REDE RJ-

Estado PR

Cidade: Clevelândia Endereço:

R BARAO DO RIO BRANCO, 159

Telefone:

(46) 3252-4118/ (46) 9978-1994

18.012.406/0001-50 A. CARNEVALI - EIRELI

B\$ 7.001.26

Descrição: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK, NOVO, COM PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR AO INTEL CORE 15 11º GERAÇÃO, COM FREQUÊ NCIA DE 2.90 GHz À 4.20 GHz, CACHE DE 12MB, SOCKET 1151, 04 NÚCLEOS E 08 THREADS; MEMORIA RAM MÍNIMA DE 1 x 8GB DDR4 2666MHZ; DISCO DE E STADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 240 GB, INTERFACE COM CONEXÃO SATA III, PLACA MÃE COM SOCK ET LGA1200 COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, COM INTERFACE DE REDE RJ-45 10/100; TELA DE 15,6; TECLADO ABNT-2; TOUCHPAD DE PRECISÃO; FONT E DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR ORIGINAL LICENCIADO COM CHAVE DE REGISTRO GARANTIA DE 12 MESES DO FORNECEDOR:

Estado:

PR

Cidade:

Terra Roxa

Endereço: RUA ANTONIO IPOLITO, 121 Telefone:

(44) 3645-2120

07.300.151/0001-04 AMMO INFORMATICA LTDA

R\$ 7.001.26

Descrição: microcomputador portátil - notebook, novo, com processador igual ou superior ao intel core i5 11º geração, com frequência de 2.90 ghz á 4.20 ghz, cache de 12 mb, socket 1151, 04 núcleos e 08 threads; memória ram mínima 1 x 8gb ddr4 2666mhz; disco de estado sólido (ssd) com capacidade de armazena mento igual ou superior á 240 gb, interface com conexão sata iii, placa mãe com socket lga1200 compatível com processador, com interface de rede rj-45 10/1 00; tela de 15,6"; teclado abnt-2; touchpad de precisão; fonte de alimentação elétrica bivolt; sistema operacional microsoft windows 10 ou superior original licen ciado com chave de registro; garantia de 12 meses do fornecedor.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

Maringá

AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 672

(44) 4009-9134

contabilidade@ammoinformatica.com.br

01.590.728/0009-30

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

B\$ 7.001.26

Descrição: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK, NOVO, COM PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR AO INTEL CORE 15 11ª GERAÇÃO, COM FREQUÊ NCIA DE 2.40 GHz À 4.20 GHz, CACHE DE 12MB, SOCKET 1151, 04 NÚCLEOS E 08 THREADS; MEMORIA RAM MÍNIMA DE 1 x 8GB DDR4 2666MHZ; DISCO DE E STADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 240 GB, INTERFACE COM CONEXÃO SATA III; PLACA MÃE COM SOCK ET LGA1200 COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, COM INTERFACE DE REDE RJ 45 10/100; TELA DE 15,6"; TECLADO ABNT-2; TOUCHPAD DE PRECISÃO; FONT E DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR ORIGINAL LICENCIADO COM CHAVE DE REGISTRO

Estado

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Vila Velha

RODOVIA DARLY SANTOS, 4000

(61) 3327-6666

microtecnica@microtecnica.com.br

35.316.374/0001-03

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE

R\$ 7.001,26

Descrição: microcomputador portátil - notebook SAMSUNG NP550XDA-KH2BR, novo, com processador igual ou superior ao intel core i5 11º geração, com freq uência de 2.90 ghz á 4.20 ghz, cache de 12 mb, socket 1151, 04 núcleos e 08 threads; memória ram mínima 1 x 8gb ddr4 2666mhz; disco de estado sólido (ssd) com capacidade de armazenamento igual ou superior á 240 gb, interface com conexão sata iii; placa mãe com socket Iga1200 compatível com processador, co m interface de rede rj-45 10/100; tela de 15,6°; teclado abnt-2; touchpad de precisão; fonte de alimentação elétrica bivolt; sistema operacional microsoft window s 10 ou superior original licenciado com chave de registro; garantia de 12 meses do fornecedor.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Fmail.

SP

Pedregulho

R JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11

(16) 9761-3881

comercial@powertecnologia.info

34.530.248/0001-86

ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 7.001,26

Descrição: CONFORME EDITAL PROPOSTA ANEXO

Estado:

Cidade: Cascavel

Endereço:

Telefone:

RUA SOUZA NAVES, 628

(45) 9811-5553

41.087.715/0001-00

THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988

R\$ 7.001.26



Descrição: Item 30: NOTEBOOK Marca / Modelo: Lenovo / 82ME000EBR Valor uni: R\$7.001,26 Quantidade: 15 Valor Total: R\$105.018,90 Link do catálogo ou br eve descrição: https://vendas.agis.com.br/notebook-lenovo-v15-g2-i5-1135g7-8gb-256ssd-w11p-82me000ebr-82me000ebr

Estado:

Cidade

Endereco:

Telefone:

Email:

PR

Pinhais

RUA AMERICA DO NORTE, 309

(41) 9823-4189

oanalistadelicitacoes@gmail.com

06.224.928/0001-36 MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 7.001,26

Descrição: notebook com processador INTEL CORE I5 1135G7; memória ram mínima 1 x 8gb ddr4 2666mhz; disco de estado sólido SSD 256GB interface com conexão sata iii; placa mãe com socket Iga1200 compatível com processador, com interface de rede rj-45 10/100; tela de 15,6°; teclado abnt-2; touchpad de pre cisão; fonte de alimentação elétrica bivolt; sistema operacional microsoft windows 10 ou superior original licenciado com chave de registro; garantia de 12

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

Curitiba

R XV DE NOVEMBRO, 3086

Guilherme Augusto

(41) 3018-1030

raquel.santos@maxicomp.com.br

23.106.657/0001-33 IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

R\$ 9.000,00

Descrição: microcomputador portátil - notebook, novo, com processador igual ou superior ao intel core i5 11º geração, com frequência de 2.90 ghz á 4.20 ghz, cache de 12 mb, socket 1151, 04 núcleos e 08 threads; memória ram mínima 1 x 8gb ddr4 2666mhz; disco de estado sólido (ssd) com capacidade de armazena mento igual ou superior á 240 gb, interface com conexão sata iii; placa mãe com socket Iga1200 compatível com processador, com interface de rede rj-45 10/1 00; tela de 15,6'; teclado abnt-2; touchpad de precisão; fonte de alimentação elétrica bivolt; sistema operacional microsoft windows 10 ou superior original licen ciado com chave de registro; garantia de 12 meses do fornecedor.

Estado MT

Cidade: Cuiabá

Endereco:

R QUARENTA E NOVE, 177

(65) 9217-2314

Email:

atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

R\$ 10.000,00

Descrição: Marca Samsung Modelo Book Referência NP550XDA-KH2BR Linha Book Processador Intel Core i5 Modelo do processador 1135G7 Geração do proc essador 11ª Geração Velocidade / Frequência base do processador 2.40GHz Velocidade / Frequência aumentada do processador 4.20GHz Memória cache do p rocessador 8MB Recursos especiais do processador Turbo Função - A frequência máxima do turbo indica a frequência mais elevada que pode ser alcançada qu ando as condições permitem que o processador entre no modo turbo automaticamente Memória RAM 8GB Expansão da memória RAM Até 32GB Barramento da memória DDR4 Clock da memória 2666 Capacidade do SSD 256GB Interface do SSD NVMe Sistema operacional Windows 11 Versão do sistema operacional Home Tipo de tela LED Tamanho da tela 15,6° Resolução da tela Full HD Tipo de placa de vídeo Integrada Modelo da placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics Conex ões - 1 Micro SD - 2 USB-A - 1 Security Slot - 1 LAN - 1 HDMI - 1 USB-C - 1 Áudio Conectividade - Wi-Fi - Bluetooth V5.1 Placa wireless 802.11 ac 1x1 Webcam Sim Leitor de cartões Sim Placa de rede Gigabit Ethernet [10/100/1000] Tipo de teclado Português-BR com teclado numérico integrado Touchpad Com suporte à fu nção multi-toques Software inclusos - Link Sharing - Live Wallpaper - McAfee Live Safe (Trial 60 dias) - Screen Recorder - Samsung Gallery - Quick Search - Sams ung DeX - Samsung Flow - Samsung Notes - Samsung Recovery - Samsung Settings - Studio Plus (sujeito a alteração sem aviso prévio) Som HD (High Definition) Audio Modelo da placa mãe Samsung Chipset da placa mãe Integrado (Intel) Tipo de bateria 43Wh Fonte de alimentação 40W Voltagem da fonte Bivolt Cor Ci nza Chumbo Certificado de homologação da Anatel número 00106186 Peso do produto 1,81kg Peso do produto com embalagem 2,8kg Dimensões do produto -Largura: 35,9cm - Altura: 1,88cm - Profundidade: 24,1cm Dimensões do produto com embalagem - Largura: 49,9cm - Altura: 6,7cm - Profundidade: 29,9cm Prazo de garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Armazenamento interno A memória disponível p ara uso do consumidor pode sofrer variações, conforme sistema operacional, aplicativos e/ou outros fatores Conteúdo da embalagem - 1 Notebook - Fonte ada ptadora - Guias de usuário - Certificado de garantia Número de slots para HDD 1 Número de slots para SSD 1

Estado: DF

Cidade: Brasília

Endereço: QI 33 BLOCO A SALA, 212

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

(61) 3568-9392

vcs.vendas@hotmail.com

13.977.867/0001-43 MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA

R\$ 15.000.00

Descrição: Notebook Samsung Book Processador Intel® Core i5-1135G7Windows 11 HomeMemória 8GB256GB SSDTela 15.6" Full HD LEDBivolt

Estado

SP

Cidade:

São José do Rio Preto

Endereco: AV DE MAIO, 3275 Nome de Contato: MATHEUS

Vinicius Chaves dos Santos

Telefone: (17) 4141-9698

licitacao@mbmdistribuicao.com.br

09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN

R\$ 15.000,00

Descrição: microcomputador portátil - notebook, novo, com processador igual ou superior ao intel core i5 11º geração, com frequência de 2.90 ghz á 4.20 ghz, cache de 12 mb, socket 1151, 04 núcleos e 08 threads; memória ram mínima 1 x 8gb ddr4 2666mhz; disco de estado sólido (ssd) com capacidade de armazena mento igual ou superior á 240 gb, interface com conexão sata iii; placa mãe com socket Iga1200 compatível com processador, com interface de rede rj-45 10/1 00; tela de 15,6"; teclado abnt-2; touchpad de precisão; fonte de alimentação elétrica bivolt; sistema operacional microsoft windows 10 ou superior original licen ciado com chave de registro; garantia de 12 meses do fornecedor.

Estado: PR

Cidade: Curitiba

Endereco: R FERNANDES DE BARROS, 525 Telefone:

(41) 3022-3399

Email:

comametais@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 3.409.55

Site: Casas Bahia

Produto: Notebook Samsung Book NP550XDA-KH2BR Intel Core i5 1135G7 15,6" 8GB SSD 256 GB Windows 11 11ª Geração

Descrição: Anexo 16



Relatório gerado no dia 06/07/2022 11:29:36 (IP: 187.49.128.118) Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aJhnVvpFFKPQbQERw32vD71%2fJrMWe5zd8%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade? token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aJhnVvpFFKPQbQERw32vD71%252fJrMWe5zd8%253d

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 09:37:34

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Item 17 COMPUTADOR, com as seguintes descrições: PROCESSADOR: Frequência 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz),PLACA MÃE compativel com o processador, Suporta até 32 GB de memória, Capacidade 500GB. - Garantia mínima 12 meses

Preço Estimado: R\$ 5.949,00 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.949.00

Média dos Precos Obtidos: RS 5 949 00

Quantidade 3 Unidades

Descrição

Observação

COMPUTADOR, com as seguintes descrições: PROCESSADOR: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400F 10° Geração. PLACA MÃE: compatível com o proces sador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta at é 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interf ace de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conecto r PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 50 GGB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 23,5 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO (sem uso de suporte adicional) TECLADO ABNT2 com Teclas Multimídia, MOUSE, CAIXAS DE SOM USB potên cia mínima 8w RMS WEBCAM com microfone integrado. - Garantia mínima 12 meses.

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5.949,00

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)

Produto: Computador All In One Hometech HTA-ECG2JW Intel Core i5-10400 16Gb SSD 240Gb 23.8" FHD WIN 10

Descrição: Anexo 17

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 10:08:30

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

a3ce7e78a3c4777996b256020c6c157

Item 18 TV 50' – 4K, SMART, UHD, com as seguintes características: Tela Sem Limites Visual Livre De Cabos Controle Remoto Conversor para tv digital Integrado Tela – Tamanho Minimo: 50"

Preço Estimado: R\$ 4.099,00 (un

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.099,00

Média dos Precos Obtidos: R\$ 4,099,00

Quantidade 3 Unidades Descrição

TV 50' – 4K, SMART, UHD, com as seguintes características: Tela Sem Limites Visual Livre De Cabos Controle Remoto Conversor para tv digital Integrado Tela – Tamanho Mínimo: 50"

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço Site de Domínio Amplo 1

Site: Shoptime

Produto: Smart TV LED 50" Samsung Crystal 4K HDR UN50TU7000GXZD

Descrição: Anexo 18

Data/Hora Inclusão: 06/07/2022 11:05:52

CNPJ: 00.776.574/0006-60



Observação

R\$ 4.099,00

Telefone:

Url: https://www.shoptime.com.br/produto/3050251887?epar=9381&s_term=COMPARADORES&hl=lower&utm_campaign= $marca \% 3 Ashop \% 3 Bmidia \% 3 Acomparadores \% 3 Bformato \% 3 A00 \% 3 Bsubformato \% 3 A00 \% 3 Bidcampanha \% 3 A9381 \&utm_included by the property of the pro$ source=zoom&utm_medium=comparadores&opn=COMPARADORES&offerId=60918c0f871ea274bc0b8a9e&utm_conte nt=b55eb51219144530aec718d4b833e170&franq=b55eb51219144530aec718d4b833e170

Item 19: CONJUNTO DUAS CAIXA DE SOM conexão USB, Ideal para uso em computadores e notebooks - Com alimentação via porta USB;

Quantidade

Observação

R\$ 50.00

2 Unidades

Descrição

CONJUNTO DUAS CAIXA DE SOM conexão USB, Ideal para uso em computadores e notebooks - Com alimentação via porta USB; -

P2 3.5mm; - Potência mínima: 1W; - Som Stereo; - Voltagem: Bivolt;

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 22/03/2022 00:00

Órgão: SECRETARIA EDUC. SERVIÇOS SUBORDINADOS Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E TECLADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE EUGENIO DE CASTRO-RS.

SRP: NÃO Identificação: 5642022

Descrição: CAIXA DE SOM 2.0 COMPACTA 3W RMS USB PRETA MULTILASER - CAIXA

DE SOM 2.0 COMPACTA 3W RMS USB PRETA MULTILASER

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: 186.209.87.47:8080/pronimtb/index

.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2 Unidade: UNI UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

18.037.273/0001-76

SIST COMUNICACAO E ASSESSORIA NA SOLUCAO DE APLICACOES NA * VENCEDOR * INTERNET LTDA

R\$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Eugênio de Castro

R LEOPOLDO DURKS, 3293

(55) 3335-1017/ (55) 8144-4438

ltem 20 MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA - Comprimento mínimo de 120 cm, - Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm; -

Quantidade

Descrição

1 Unidade

MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA - Comprimento mínimo de 120 cm; - Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm; -Possuir pés niveladores; - Material de MDP de 15mm; - Acabamento no tampo com Perfil em pvc. - Pés em aço com niveladores d e altura; - Pintura epoxi na cor cinza

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 705,23

Observação

Site: Casas Bahia

Produto: Mesa Reunião Escritório Redonda 120cm 1200 Cinza

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 06/07/2022 11:16:04

Relatório gerado no dia 06/07/2022 11:29:36 (IP: 187.49.128.118) Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aJhnVvpFFKPQbQERw32vD71%2fJrMWe5zd8%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade? token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aJhnVvpFFKPQbQERw32vD71%252fJrMWe5zd8%253d



CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url:

ltem 21. CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA - Poltrona pés em S. - Altura total até 94cm; - Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm, Largura total mínima 605mm - Extensão vertical do encosto mínima de 450mm, - Largura mínima do encosto 440mm;

Preço Estimado: R\$ 791,28 (un

Percentual

Preco Estimado Calculado: R\$ 791 28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 791.28

Quantidade

Descrição

Observação

6 Unidades

CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA - Poltrona pés em S; - Altura total até 94cm; - Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; - Largura total mínima 605mm - Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; - Largura mínima do encosto 440mm; - Profundidade mínima da superfície do assento 460mm - Largura mínima do assento 490mm; - Altura mínima do assento 455mm.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 791,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATA/PR

Objeto: Aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Ubiratã.

Descrição: Cadeira escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada

, Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Fixa

, Apoio Braço: Sem Braços , Quantidade Pés: 4 U

CatMat: 483572 - CADEIRA ESCRITÓRIO

Data: 07/03/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:928425

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/03/2022 11:28 Homologação: 28/04/2022 09:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 4
Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

05.684.135/0001-37 * VENCEDOR *

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

R\$ 791,00

Descrição: Cadeira estofada - Cor: preto; - Revestimento: vinil; - Bases/estruturas: Secretária; - Apoios de braço: Regulável; - Rodízios: PU e PA; - Mecanismos: FI ange e Back; - Incluso a montagem; - Marca de referência: Plaxmetal Operativa Executiva Lâmina ou similar

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS.

Passo Fundo

AV PRESIDENTE VARGAS, 602

(54) 3335-1250

vitrine.passofundo@terra.com.br

03.269.422/0001-55 S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

R\$ 791,00

Descrição: Cadeira estofada - Cor: preto; - Revestimento: vinil; - Bases/estruturas: Secretária; - Apoios de braço: Regulável; - Rodízios: PU e PA; - Mecanismos: Fl ange e Back; - Incluso a montagem; - Marca de referência: Plaxmetal Operativa Executiva Lâmina ou similar.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Campo Mourão

AV MANOEL M. DE CAMARGO, 1071

R ROCHA POMBO, 2053

(44) 3016-2030

ivomagequip@hotmail.com

25.325.301/0001-16 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI

R\$ 791,83

Descrição: Cadeira estofada - Cor: preto; - Revestimento: vinil; - Bases/estruturas: Secretária; - Apoios de braço: Regulável; - Rodízios: PU e PA; - Mecanismos: FI ange e Back; - Incluso a montagem; - Marca de referência: Plaxmetal Operativa Executiva Lâmina ou similar; Cód. 313

Estado:

PR

Cidade: Campo Mourão Endereço:

Telefone: (44) 3016-2724 Email:

papiroscm@gmail.com



Item 22. CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR EMPILHÁVEL, - 01 Mesa Refeitório, com 02 bancos que acomoda até 8 Lugares, - Material da

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR EMPILHÁVEL, - 01 Mesa Refeitório, com 02 bancos que acomoda até 8 Lugares; - Material da

mesa e do banco: MDP 15MM;

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1.393,00

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)

Produto: Conjunto Infantil Para Refeitório - 1 Mesa E 2 Bancos - School Shop

Descrição: Anexo 19

Data/Hora Inclusão: 28/06/2022 10:25:18

CNPJ: 47.960.950/1088-36 Telefone: 0800 773 3838

> Url: https://www.magazineluiza.com.br/conjunto-infantil-para-refeitorio-1-mesa-e-2-bancos-school-shop/p/bkfh5286ej/mo/ bcsl/?=&seller_id=schoolshop423&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_campaign=-ft_none-nc_comparadores-o $c_venda\&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp\&partner_id=10569\&utm_term=c90a1dc044f94e20b97100c80dd6b157$

Item 23: ARMÁRIO - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Altura 1.335 Mm, Aplicação: Guardar Documentos

Quantidade

Descrição

Observação

6 Unidades

ARMÁRIO - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Altura: 1.335 Mm, Aplicação: Guardar Documentos

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 978,44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de Móveis e Equipamentos atendendo às necessidades previstas por

diversas secretarias e departamentos da administração pública.

Descrição: Armário Copa/Cozinha - Arquivo de aço (Cota até 25% preferência MPE) com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (I)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12

Data: 14/06/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:842022 / UASG:450996

Lote/Item: /29 Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/06/2022 13:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

hr

Quantidade: 37 Unidade: Unidade UF: PR

CatMat: 54143 - ARMÁRIO COPA/COZINHA, ARMARIO COPA E COZINHA

CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

82.476.144/0001-83

* VENCEDOR *

ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 917,66

Descrição: Arquivo de aço (Cota até 25% preferência MPE) com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxad ores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, co m tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (I) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e refer ência a espessura da chapa de aço.

Estado:

Cidade:

Ponta Grossa

Endereco:

PR

R TENENTE LAGOS, SN

Telefone: (42) 3227-6261

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 917.66



Relatório gerado no dia 06/07/2022 11:29:36 (IP: 187.49.128.118) Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aJhnVvpFFKPQbQERw32vD71%2fJrMWe5zd8%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade? token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0aJhnVvpFFKPQbQERw32vD71%252fJrMWe5zd8%253d

18 / 20

Descrição: Arquivo de aço (Cota até 25% preferência MPE) com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxad ores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, co m tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (I)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e refer ência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses, LUNASA AQL22065

Estado: PR

Cidade:

Dois Vizinhos

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

(46) 3536-6378

santolin.moveis@hotmail.com

42.199.488/0001-78

REISPEL LTDA

R\$ 1.100,00

Descrição: Arquivo de aço (Cota até 25% preferência MPE) com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, quedeslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxad ores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, co m tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (I)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e refer ência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.

Estado: MG

Cidade: Passos

Endereco: R GOIAS, 2787 Telefone: (35) 3522-2740

ANA

Email:

comercial.ml@hotmail.com

81.340.960/0001-00 CELI PRODUTOS DE ACO LTDA

R PRUDENTE DE MORAIS, 855

R\$ 2.000,00

Descrição: Arquivo de aço (Cota até 25% preferência MPE) com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "Ú"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxad ores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, co m tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (I)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e refer ência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.

Estado:

Cidade: Xanxerê Endereco:

Nome de Contato: Leonardo Antonio Celi

Telefone:

Email:

(49) 3433-0072

celiprodutosdeaco@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R GONCALVES LEDO, 806

R\$ 978,44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de Móveis e Equipamentos atendendo às necessidades previstas por

diversas secretarias e departamentos da administração pública.

Descrição: Armário Copa/Cozinha - Arquivo de aço (Cota Ampla Concorrência) com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa

MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (I)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante,

contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses

82.476.144/0001-83

* VENCEDOR *

CatMat: 54143 - ARMÁRIO COPA/COZINHA, ARMARIO COPA E COZINHA

Data: 14/06/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:842022 / UASG:450996

Lote/Item: /42 Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/06/2022 13:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 113 Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 917.66

Descrição: Arquivo de aço (Cota até 25% preferência MPE) com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxad ores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultaneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, co m tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (I)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e refer ência a espessura da chapa de aço.

Estado: PR

Cidade:

Ponta Grossa

Endereço:

R TENENTE LAGOS, SN

Telefone: (42) 3227-6261

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 917,66



Descrição: Arquivo de aço (Cota Ampla Concorrência) com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pas ta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadore s e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com t ratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (I)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referênc ia a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses, LUNASA AQL22065

Estado: PR

Cidade: Dois Vizinhos

Endereco:

R PRUDENTE DE MORAIS, 855

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

(46) 3536-6378

santolin.moveis@hotmail.com

42.199.488/0001-78 REISPEL LTDA

R\$ 1.100.00

Descrição: Arquivo de aço (Cota Ampla Concorrência) com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pas ta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadore s e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com t ratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (I)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referênc ia a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.

Estado: MG

Cidade: Passos

Endereco: R GOIAS, 2787 Telefone: (35) 3522-2740

ANA

Email

comercial.ml@hotmail.com

81.340.960/0001-00 CELI PRODUTOS DE ACO LTDA

R\$ 2.000,00

Descrição: Arquivo de aço (Cota até 25% preferência MPE) com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxad ores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, co m tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (I)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e refer ência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.

Estado: SC

Cidade: Xanxerê

Endereco

R GONCALVES LEDO, 806

Nome de Contato: Leonardo Antonio Celi Telefone: (49) 3433-0072 Email:

celiprodutosdeaco@yahoo.com.br

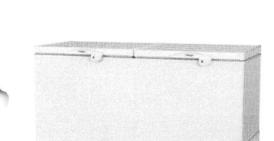


SÓ NO APP: R\$ 100 OFF no cupom 100NOAPP Baixe já!



página inicial > eletrodomésticos > freezer > freezer horizontal

Compartilhar



Freezer Horizontal Tampa Cega Hde 503 Litros - Fricon (Es)

⊕ Faça a tª pergunta

Produto ecológico, inofensivo á camada de ozônio. Termostato ajustável de dupla ação; Chapa externa galvanizada, dupla face, com pintura eletrostática a pó; Gabinete interno e externo com cantos arredondados; Gás ecológico R134a; Is...

Mais informações

voltagem: 110v

110V

220V

Conheça nossa política de troca

R\$ 5.309,88

em até 8x sem juros no cartão de crédito

R\$ 5.309,88 em até 21x sem juros no cartão de crédito Ame

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo



ب Comprar ب

Este produto é vendido e entregue por Chefstock. O Submarino garante a sua compra, do pedido à entrega.

Tá todo mundo querendo!



Freezer Conservador Horizontal Fricon 2 Tampas 503L Branco...

R\$ 3.104,21

8x de RS 388,02 s/juros



Freezer Horizontal 2 Portas 385 Lts Dupla Ação H400C Branco...

R\$ 2345,00

R\$ 1.799,10

em 1x no cartão de crédito



Freezer Horizontal Electrolux 400L (H440)

RS 2000,00

R\$ 2.609,10

em 1x no cartão de crédito



Freezer Horizontal Hced-503 Dupla Ação 2 Portas Fricon

R\$ 3.860,99

em 1x no cartão de crédito

Produtos Patrocinados

submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

	& Televendas 4003-2773	⊄ Encontre uma loja	☐ Atendimento	🖰 Lista de Present	es 🗎 Cartão Casas Bahia		
CASASBAHIA	Informe seu CEP) que você está proc	urando? Q	Entre ou cad para ver seus p	\ /		
COMPRE POR TODA LOJA	TELEFONIA ELETRODOMÉSTICO	OS TVS E VÍDEO MÓVEIS	5 ELETROPORTÁTEIS	INFORMÁTICA SERVIÇOS	CARNÉ CARTÃO DIGITAL CASAS BA		
Ofertas da TV Retira Rápido	Chuva de Cupom (Chama no Zap	Portal do Carnê	Seja vip banQi	Venda seus produtos		
Casasbahia.com.br > Agro, Indústria e	Comércio > Refrigeração > Free	ezer, Refrigerador e Ex	positor				
	- N	公公公公公(0 av Vendido e entrega		- Equipamentos Gastro	nômicos		
	***	Geladeira Industrial 4 Portas Aço Inox 3 Grades 1054 Litros 220 V POLAR (Cód. Item 1517272128) Outros produtos Polar Refrigeração Selecione					
		220V	*				
Infelizmente não temos estoque do produto que você está procurando no momento.							
	B.	Avise-me qua	ndo chegar				
		Nome *		E-mail *			
		Digite seu nom	е	Digite seu e-mail			
		Também o	desejo receber emails	de promoções e lançamer	itos		

Descrição do produto

A geladeira comercial GCI-125 da POLAR é a solução ideal para você que possui um espaço pequeno e precisa armazenar e conservar alimentos como frios, laticínios e bebidas.

Indicada para uso industrial em restaurantes e similares.

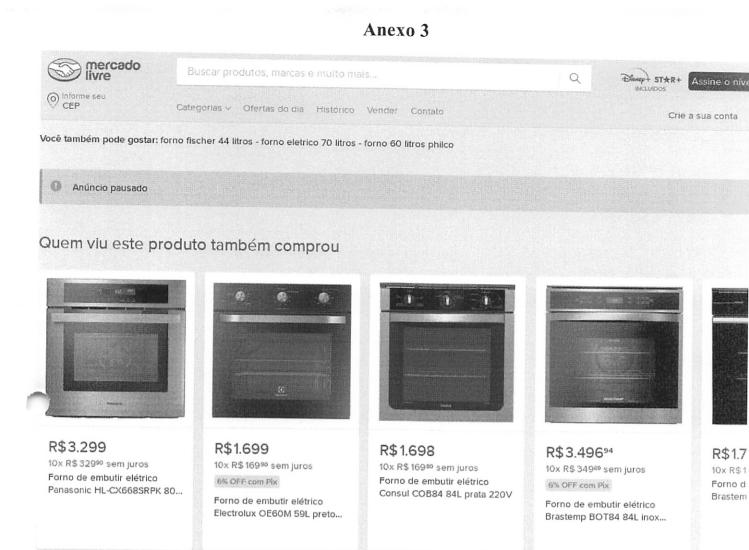
Possui gabinete externo em aço inox escovado e interno galvanizado.

Dispõe de quatro portas frontais em aço inox com poliuretano injetado e gaxeta magnética.

Conta com uma excelente capacidade de 1054 litros.

O sistema de refrigeração é Ar Forçado. dispondo de controlador de temperatura digital que pode atingir 0°C a +5°C.

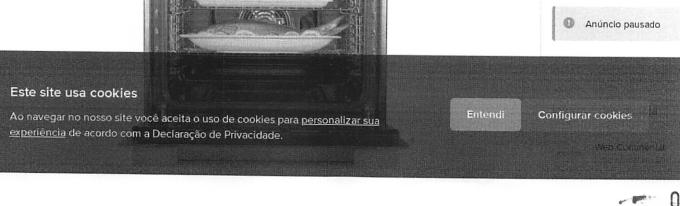
As très grades que companham esta geladeira e seus pés são totalmente reguláveis.







em 10x R\$ 32990 sem jui Ver os meios de pagamento Anúncio pausado





Shopee > Eletrodomésticos > Utensílios de Cozinha > Espremedores, Liquidificadores e Máquinas de Soja > Liquidificador Industrial de 6 Litros de Baixa Rotação Inox Bivoli



Liquidificador Industrial de 6 Litros de Baixa Rotação Inox E SELO INMETRO - JL Colombo 5.0 食食食食食 2 Avaliações 3 Vendido R\$899,01 Frete Para 05024-040, São Paulo, São Paulo V Taxa De Frete R\$6,34 V Quantidade 496 peças disponíveis Adicionar Ao Carrinho Garantia Shopee Receba exatamente o que pediu ou devolvemos o seu dinf

Compartilhar: 🐼 🚹 🕡 💟





Favoritar (14)

Ultilarshop

utilarshop Último Login Há 1 Hora



Ver Página Da Loja

Avallações 1,2mil

Produtos 839

Taxa De Resposta Do Chat 33%

Geralmente Responde O Chat poucas horas

Loja Sho Desde

Detalhes Do Produto

Categoria

Shopee > Eletrodomésticos > Utensílios de Cozinha > Espremedores, Liquidificadores e Máquinas de Soja

Estoque

496

Enviado de

Itajobi, São Paulo

Descrição Do Produto

Liquidificador Industrial 6 Litros Baixa Rotação - Jl Colombo

Avaliações Do Produto

5 de 5



Magatu > Comércio e Indústria > Cozinha Industrial > Portáteis Industrials > Liquidificador > Liquidificador Industrial 2 Litros Baixa Rotação Açaí Bolos Massa

Liquidificador Industrial 2 Litros Baixa Rotação Açaí Bolos Massas Maionese Pote Colombo

Código abge5dgg4d | <u>Ver descrição completa</u> | <u>JL Colombo</u>



Malonese Potencia 700 w Rivolt Segurança Imagem de Liquidificador Industrial 2 Litros Baixa Rotação Açaí Bolos Massas Maionese Potencia 700w Bivolt



Vendido por <u>Pa</u> Entregue por <u>M</u>

R\$ 537,3

à vista (5% de

Cartão de cr sem juros





Quem viu este produto, viu estes também



Liquidificador Industrial Potente 2 Litros Alta Rotação JL Colombo 110V Massas Açaí Bolos Sorvete

**** 23

R\$ 429,90

Produtos similares

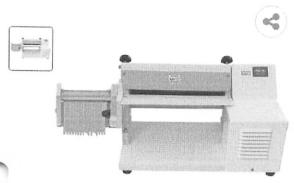


Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

紫

Extra.com.br > Agro, Indústria e Comércio > Portáteis industriais > Pães e Massas



습습습습습(_avaliações)

Cilindro Elétrico Para Massas Malta Bivolt Com Talharim Branco

(Cód. Item 1537078157)

Outros produtos Malta

Descrição do produto

"O Cilindro Elétrico Com Cortador Talharim é resistente e fácil de limpar, conta com carenagem injetada em nylon e laminadores em aço cromado, garantindo a durabilidade e qualidade. Possui abertura lateral que auxilia na ventilação do motor e proporciona melhor rendimento, além de contar com pés antiderrapantes para dar mais estabilidade e segurança.

Recomendação de uso: Para limpeza use apenas uma flanela macia e levemente umedecida com sabão neutro.

Modelo: 1012 Cor: Branco

Material: Nylon e Aço Voltagem: Bivolt

Motor: 1/4 CV Tamanho Laminadores: 28 cm

Tamanho Cortador De Talharim: 13 cm

Utilização: Doméstico

Marca: Malta

Conteúdo da embalagem: 1 Cilindro Elétrico, Manual

Dimensões aproximadas do produto: 30 x 51 x 63 cm (A x L x C) Dimensões aproximadas da embalagem: 30 x 51 x 63 cm (A x L x C)

Peso aproximado do produto: 11,5 Kg Peso aproximado da embalagem: 11,5 Kg Informações Adicionais: Qualidade e durabilidade

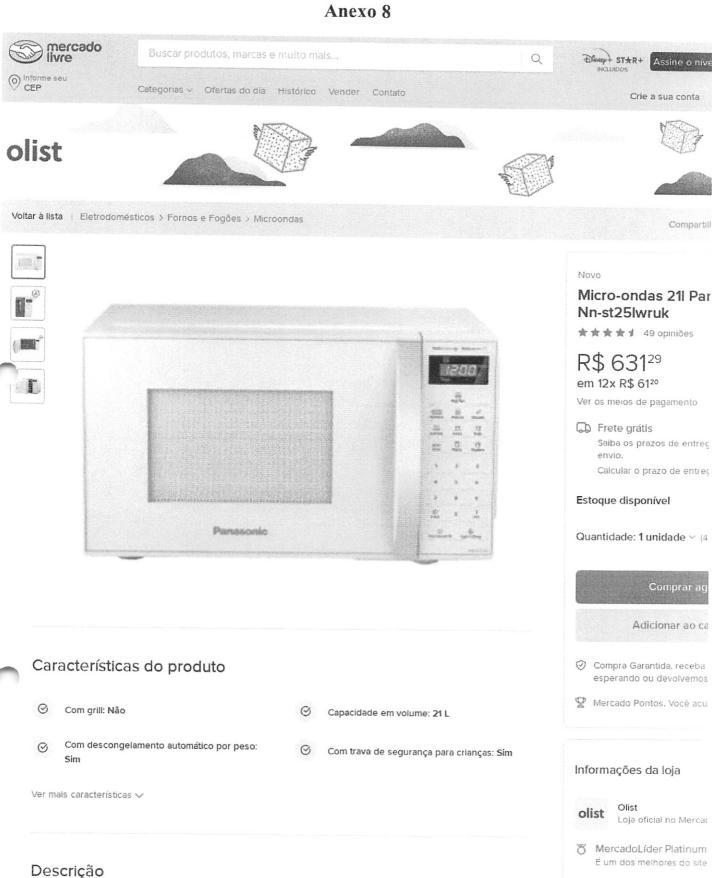
Informações Importantes:

- Os objetos que ambientam as imagens, não acompanham o produto.
- Fique atento: As cores das imagens podem sofrer alterações devido a luminosidade, configurações do monitor e até mesmo a percepção do usuário.

Denunciar produto

Rodapé Baixe o nosso App Redes Sociais





Micro Ondas 21 Panasonic No St251 wruk 247030 Este site usa cookies Ao navegar no nosso site você aceita o uso de cookies para <u>personalizar sua</u> Configurar cookies experiência de acordo com a Declaração de Privacidade.

especial beleza · só no app: 15% de desconto com cupom: OBA15 · queeero >



página inicial > informática e acessórios > projetores





Projetor Acer X1123hp 4.000 Lumens 3d Svga Hdmi Bivolt

★★★★ ② faca a 1ª pergunta

Mantenha as suas reuniões focadas e nítidas com até 4000 lúmenes e uma impressionante relação de contraste de 20 000:1.com suporte para as tecnologias Acer LumiSense e BlueLightShield, pode desfrutar de apresentações vívidas sem os

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 5.10

até 8x de R\$ i



calcular frete e

Digite seu C



Este produto é ve entregue por Ame compra, do pedid



você também pode gostar disso



Projetor Multimídia Benq Ms550 - 3600 Lumens Svga...

古古古古古

RS 6.200.00

R\$ 5.580,00

em 1x no cartão de crédito



Projetor Escritório - BenQ MS550 - svga com 3.600...

R\$ 4.700,97

8x de 587,62 s/juros



Projetor Multimídia Benq Ms550 - 3600 Lumens Svga...

女女女女女

R\$ 6.200,00

8x de 775,00 s/iuros



Projetor Multimídia X1326AWH 4000 Lumens...

R\$ 5.778,78

RS 5.200,90

em 1x no cartão de crédito

produtoe natrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar





Casasbahia.com.br > Acessórios e Inovações > Projetores e Acessórios > Projetores

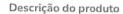


요요요요 (... avaliações)

Projetor Acer X1123Hp 4.000 Lumens 3D Svga Hdmi Bivolt

(Cód. Item 1540460279)

Outros produtos Acer



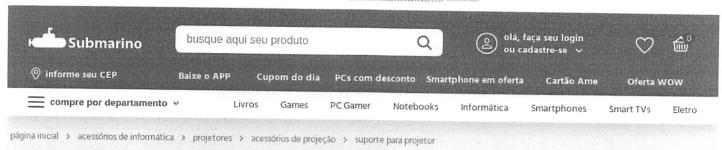
Projetor multimida acer x1123hp - 4000 lumens svga hdmi 3d readyFabricante: acerCategoria: projetoresPart number:Garantia: 12 mesesDescricão técnica:Projetor multimidia acer x1123hpProjeção com muito mais claridade Acompanha maleta 4000 lumens de brilho Tecnologia acer bluekight e sumisense Contraste de 20.000: 1 dynamic blackCaracterísticas- tela expressiva- svga (800 x 600) x1123h- 4000 ansi lumens- dynamic black 20,000: 1Utilização avançada- alto falanta de 3w- ac power on- menu instâtaneo- acer smartformatFlexibilidade de instalação- correção de trapézio de 40 graus- troca facil da lâmpada- vida util da lâmpada de até 15,000 horas no modo extremeecoEspecificações técnicas- modelo: x1123hp- cor: preto- sistema de projeção: dlp- resolução: svga (800 x 600) maxima wuxga (1,920 x 1,200)- brilho: 4000 ansi lumens (padrão) , 2,880 ansi lumens (eco) (conformidade com iso 21118)- formato: 4:3 (native),4:316:9 (supported)- taxa de contraste: dynamic black 20,000: 1- throw ratio: 1.96 2.15 (50 2 m)- lente: f = 2.56 2.68f = 2.56 22.0 mm 24.1 mm zoom manual e foco manual- correção de trapezio: +/-40 (vertical, manual)- tempo de vida da lampâda: 5,000 horas (padrão), 10,000 horas (eco), 15,000 horas (extremeeco)- nível de ruido: 30 dba (eco)- conexões:Analog rgb / component video (d-sub) x 1Composite video (rca) x 1Hdmi (video, audio, hdcp) x 1Pc audio (stereo mini jack) x 1- conexões de saída: analog rgb (d-sub) x 1 / pc audio (stereo mini jack) x 1- controles: usb ctrl (mini-b) x 1 / rs232 (d-sub) x 1- dimensões: 299.5 x 220 x 105.1 mm (11.8 x 8.7 x 4.1 , with feet)- peso: 2.4 kg (5.29 ibs)

Denunciar produto

Rodapé Acompanhe nas redes sociais Glossário Baixe o app da Casas Bahia

. 0219

SÓ NO APP: R\$ 100 OFF no cupom 100NOAPP Baixe já!





Suporte De Teto Para Mini Projetor Led Portátil Hd Branco

★★★★★ [®] <u>Pergunta</u>

Suporte De Teto Para Mini
Projetor Led Portátil Hd Branco
PRODUTO ORIGINAL Você
receberá o suporte exatamente
igual a foto, com 1 anos de
garantia. QS110 branco - suporte
de projetor para fixação em teto E
parede branco garantia: ...

Mais informações

Conheça nossa política de troca

R\$ 123,11

no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo







Este produto é vendido e entregue por <u>WEBCONTINENTAL</u>. O **Submarino** garante a sua compra, do pedido à entrega.

Os itens mais vendidos!



Gift Card Digital código do Google Play R\$ 100,00

女女女女女

R\$ 100,00

1x de R\$ 100,00 s/juros



Smart Tv 43" UHD Samsung 4k 43AU7700 Processador Crysta...

R\$ 2.199,99

10x de R\$ 219,99 s/juros



Livro - Heartstopper 4 - De Mãos Dadas

古古古古古

R\$ 49,99

2x de R\$ 24,99 s/juros



Game Dark Souls III The Fire Fades Edition - PS4

R\$ 178,90

1x de R\$ 178,90 s/juros

Produtos Patrocinados

submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar





Arraiá de Ofertas Shoptime Ofertas com até 40% de desconto. Aproveite

shoptime

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se





🎯 informe seu CEP Loucura do Día 🛮 Baixe o APP Cupons Assista ao vivo Inverno Shoptime Marcas próprias Arraiá de ofertas Receba Hoje Venda

Página Inicial > Acessórios De Informática > Projetores > Acessórios De Projeção > Suporte Para Projetor





Suporte De Teto Para Mini Projetor Led Portátil Hd Branco

★★★★★ ⊕ Faça a 1° pergunta

Suporte De Teto Para Mini Projetor Led Portátil Hd Branco *PRODUTO ORIGINAL* Você receberá o suporte exatamente igual a foto, com 1 anos de garantia. QS110 branco suporte de projetor para fixação em teto E parede branco garantia: ...

Mais informações

Política de troca e devolução

R\$ 139,90 USE R\$ 127,30 no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

OK

COMPRAR

Este produto é vendido e entregue por WEBCONTINENTAL. O Shoptime garante a sua compra, do pedido à entrega.









Os itens mais vendidos



Detergente Líquido Brilhante Roupas Brancas E Coloridas 31

女女女女女

R\$ 25,99



Conjunto de Potes de Vidro 12 Peças de 500mL - Nadir...

R\$ 129,99 6x de 21,66 s/juros



Sabao Liquido Brilhante Higiene Total 31

R\$ 25,99



Brilhante liquido delicadeza total coco 31

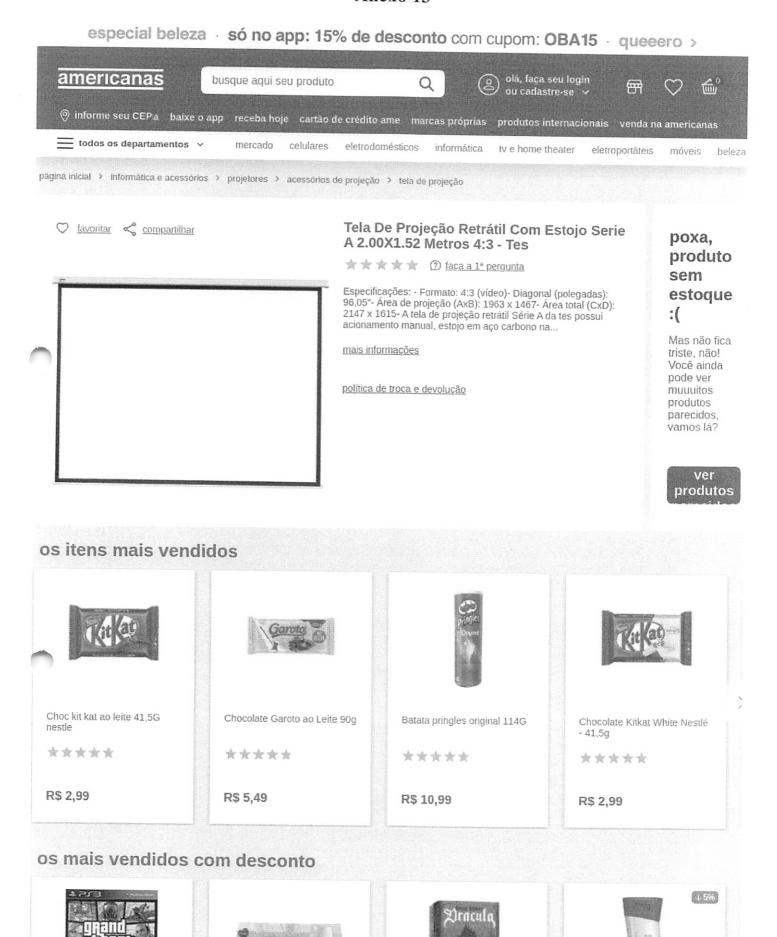
R\$ 25.99

Produtos patrocinados

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

0221

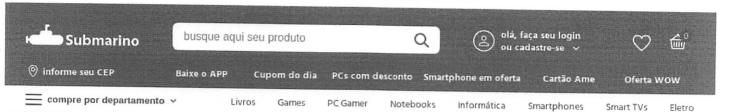


americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar

navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

SÓ NO APP: R\$ 100 OFF no cupom 100NOAPP Baixe já!





CUPOM DO DIA

no cupom 100NOAPP

Baixe agora!











Compre no Whatsapp

Tech





PCs em 8x sem iuros





Games

Kits PlayStation® 4275 com até 12% OFF

à vista Escolhal



Livros

Leituras LGBTQIAP+ com 15% OFF

no cupom **ORGULHO** Vem ler!







Smartphones com 10% OFF Garanta!



Smart home com até 12% OFF Conecte-se!



Acessórios gamer com até 55% OFF Avançar!



A partir de R\$ 80! R\$ 20 OFF DEPARTAMENTO Garanta!

Os itens mais vendidos









submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

R\$ 100,00

R\$ 2.199,99

R\$ 49,99

R\$ 178,90

especial beleza · só no app: 15% de desconto com cupom: OBA15 · queeero >



& Televendas 4003-2773 √ Encontre uma loja CASASBAHIA ⊚ Informe seu CEP O que você está procurando?

☐ Atendimento

Lista de Presentes

Cartão Casas Bahía

MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

DIGITAL



Ofertas da TV

COMPRE POR TODA LOJA

TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS VÍDEO Retira Rápido

Chuva de Cupom

Chama no Zap

Portal do Carné

Seja vip

banOi

CASAS BA Venda seus produtos

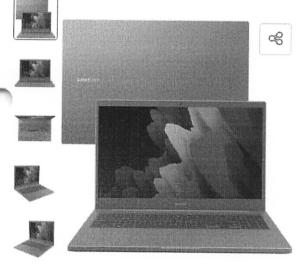
CARTÃO

Casasbahía.com.br > Informática > Notebook

★★★★ (213 avaliações)

Notebook Samsung Core i5-1135G7 8GB 256GB SSD Tela Full HD 15.6" Windows 11 Book NP550XDA-KH2BR

(Cód. Item 55039301) Outros produtos Samsung



Descrição do produto

O notebook Samsung Book possui uma arquitetura de última geração e design elegante para quem busca qualidade, desempenho e proteção do investimento. Conta com portas de acesso à memória e unidade de armazenamento, facilitando o upgrade e proporcionando mais longevidade ao sistema. O Samsung Book traz uma configuração potente para as tarefas diárias, com processador Core i5 de décima primeira geração, 8GB de memória RAM e armazenamento de 256GB SSD. O Samsung Book atende aos mais diversos perfis de utilização, seja para estudo, trabalho ou uso geral.

Aproveite e compre junto

Denunciar produto

Mouse Sem Fio Multilaser 2.4 GHz MO213 - Preto/Grafite

R\$ 42,90 7. J. Mr 24 AF Luva Capa Case Para Notebook Ultrabook de 15,6 Polegada...

R\$ 40,68 7. J. nr 20 24 Mouse Sem Fio Multilaser MO277 Recarregável Preto

R\$ 79,90 2. . . . ne 20 0F Multifuncional Tanque de Tinta Epson EcoTank L4260 Wire...

R\$ 1.799,00 >

Anexo 17

especial beleza - só no app: 15% de desconto com cupom: OBA15 - queeero >



Anexo 18

Eletroportáteis com 20% de cashback. Aproveite!

■ shoptime

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se





(9) informe seu CEP Loucura do Día Baixe o APP Cupons Assista ao vivo Ofertas para sua casa Marcas próprias 20% de cashback Receba Hoje V

Eletrodomesticos Celulares TV Eletroportáteis Cama, mesa e banho Utilidades Domésticas

Vem ai Aniversário Casa & Conforto Todo dia ofertas antecipadas de cama, mesa e banho. Aproveite!

Sua **Casa** precisou? No shoptime achou! Ofertas com até

de desconto

Aproveite

É só hoje! Móveis com até 15% de desconto. Cupom: GANHEI15



Selecão de Móveis

frete grátis!



Cama, mesa e banho

entrega



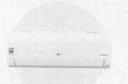
Eletroportáteis

% de cashback

Casa Tech

use o cupom: TECH10

Navegue por nossas linhas:











shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

Anexo 19

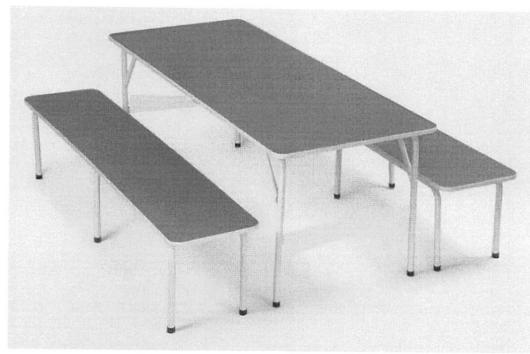


Magaru > Móveis > Sala de Jantar > Banco > Conjunto Infantil para Refeitório - 1 Mesa e 2 Bancos - School Shop

Conjunto Infantil para Refeitório - 1 Mesa e 2 Bancos - School Shop

Código bkfh5286ej | Ver descrição completa | School Shop







Produtos similares











Banco Madesa 4520 Rustic

**** 6 R\$ 339,99 R\$ 189,99

à vista (5% de desconto) ou 3x de R\$ 66,66 sem juros Banco Vestiário

R\$ 763,10

ou 10x de R\$ 76,31 sem juros

Banquinho De Madeira Infantil Qualidade Rústico-Imbuia

R\$ 59,90

Mesa e banco 04 lugares Ro

R\$ 4.927,00 R\$ 3.600

à vista (5% de de: ou 10x de R\$ 37

Aproveite e compre também

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 08 de Julho de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni - Prefeito Municipal

Preliminarmente, pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a Aquisição de eletrônicos, móveis e equipamentos com o fim de estruturar as Secretarias solicitantes do município de Planalto, no Estado do Paraná, conforme necessidade das Secretarias, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

 à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da

licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 08 de Julho de 2022.

DE: PARA:

Secretaria de Finanças Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a autorização para a Aquisição de eletrônicos, móveis e equipamentos com o fim de estruturar as Secretarias solicitantes do município de Planalto, no Estado do Paraná, conforme necessidade das Secretarias, expedido por Vossa Excelência nesta data de 06/07/2022, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários Marcelo Felipe Schmitt, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima e Lizandra Cristina Boni, no valor total de R\$ 203.169,00(Duzentos e três mil e cento e sessenta e nove reais), do presente ato convocatório, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso				
00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000				
01080	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.52.00.00.00103				
02100	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.00000				
02740	12.134.22.661.2201.2062	4.4.90.52.00.00.00000				

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO Secretário de Finanças



feitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/07/2022

Página:1

Drgåo / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) 103 Departamento de Administração Geral 04.122.0402.1009 Renoxeção da Frota Setor Administrativo 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00080 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres) 04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00310 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres) 00310 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres) 00310 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres) 005 Secretaria de Serviços Rodoxiários 119 Departamento de Máquinas e Equipamentos 26 782.2901.1065 Aquisição de Máquinas e Veiculos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00700 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 00501 0501/04/99/0000 Recertas de Alienações de Ativos 00701 E 00515 0501/04/99/0000 Receitas de Alienações de Ativos 00702 E 00615 1009/05/99/31/5 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00	300.000,00 ' 300.000,00 200.000,00 200.000,00 100.000,00 0,00 400.000,00 400.000,00	328.852,00 328.852,00 200.000,00 200.000,00 128.852,00 100.000,00 28.852,00 2.844.785,00	284.152,00 284.152,00 155.300,00 155.300,00 128.852,00	44.700, 44.700, 44.700, 44.700, 0,
103 Departamento de Administração Geral 04.122.0402.1009 Renovação da Frota Setor Administrativo 4.4 90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral 4.4 90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00310 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00310 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 119 Departamento de Máquinas e Equipamentos 26.782.2801.1085 Aquisição de Máquinas e Veiculos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00702 E 00615 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00	300,000,00 200,000,00 200,000,00 100,000,00 100,000,00 0,00	328.852,00 200.000,00 200.000,00 128.852,00 100.000,00 28.852,00 2.844.785,00	284.152,00 155.300,00 155.300,00 128.852,00	44.700, 44.700, 44.700, 0,
04.122.0402.1009 Renovação da Frota Setor Administrativo 4.49.052.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00080 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) — 04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral — 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — 00310 E -00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00310 EA 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 6 Secretaria de Servços Rodoxiários *** 119 Departamento de Máquinas e Equipamentos *** 26.782.2601.1065 Aquisição de Máquinas e Veiculos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00700 E 0000 0000/107/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00702 E 00615 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000.00	200.000,00 200.000,00 100.000,00 100.000,00 0,00 400.000,00 400.000,00	200.000,00 200.000,00 128.852,00 100.000,00 28.852,00 2.844.785,00	155.300,00 155.300,00 128.852,00	44.700 , 44.700, 0 ,
4.490.52 00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) ■ 04.122 0402 2007 Atividade do Departamento de Administração Geral ■ 4.4.90.52 00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ■ 00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 6 Secretaria de Servços Rodovários 119 Departamento de Máquinas e Equipamentos 26.782 2601.1065 Aquisição de Máquinas e Veiculos 4.4.90.52 00 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00702 E 00515 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00	200.000,00 100.000,00 100.000,00 0,00 400.000,00 400.000,00	200.000,00 128.852,00 100.000,00 28.852,00 2.844.785,00	155.300,00 128.852,00	44.700 0
00080 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) ■ 04.122.0402.2007 Altividade do Departamento de Administração Geral ■ 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ■ 00310 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 06 Secretaria de Serviços Rodovários Nodovários Equipamentos 119 Departamento de Máquinas e Equipamentos Equipamentos 26.782.2601.1065 Aquisição de Máquinas e Veiculos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00700 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00702 E 0061 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00	100.000,00 100.000,00 0,00 400.000,00 400.000,00	128.852,00 100.000,00 28.852,00 2.844.785,00	128.852,00	0
— 04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral — 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — 00310 E −00000 0000/107/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00310 EA 00000 0000/107/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 66 Secretaria de Serviços Rodoxiários Equipamentos 119 Departamento de Máquinas e Equipamentos Equipamentos 26.782.2601.1065 Aquisição de Máquinas e Veiculos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00700 E 00000 0000/107/100/00 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00702 E 00515 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00	100.000,00 100.000,00 0,00 400.000,00 400.000,00	128.852,00 100.000,00 28.852,00 2.844.785,00	128.852,00	0
→ 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — 00310 E →00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00310 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 66 Secretaria de Serviços Rodoxiários *** *** 119 Departamento de Máquinas e Equipamentos *** 26.782.2601.1065 Aquisição de Máquinas e Veiculos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00702 E 00615 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00	100.000,00 0,00 400.000,00 400.000,00	100.000,00 28.852,00 2.844.785,00	100.000,00	
— 00310 E −0000 0000/1/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00310 EA 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 6 Secretaria de Serviços Rodoviários Secretaria de Serviços Rodoviários 119 Departamento de Máquinas e Equipamentos Equipamentos 26.782.2601.1065 Aquisição de Máquinas e Veiculos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00700 E 00000 0000/1/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 0501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00701 E 00615 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00	0,00 400,000,00 400,000,00	28.852,00 2.844.785,00		
0310 EA 0000 00001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 6 Secretaria de Serviços Rodovários 119 Departamento de Máquinas e Equipamentos 26,782,2601,1065 Aquisição de Máquinas e Veiculos 4,4.90,52.00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00700 E 0000 00001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00701 E 00615 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00	0,00 400,000,00 400,000,00	28.852,00 2.844.785,00		
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos 26,782,2601,1065 Aquisição de Máquinas e Veiculos 4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00700 E 00000 0000/11/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00702 E 00615 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1,500,000,00	400.000,00 400.000,00	2.844.785,00	26.652,00	
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos 26.782.2601.1065 Aquisição de Máquinas e Veiculos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00700 E 0000 0000/1/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 0501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00702 E 0515 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00	400.000,00		2.474.450,00	270 22
26.782.2601.1065 Aquisição de Máquinas e Veiculos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00701 EA 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00702 E 00615 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00				370.338
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00701 E 00515 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00702 E 00615 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00	400.000,00		2.474.450,00	370.33
00700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00701 EA 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00702 E 00615 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00		2.844.785,00	2.474.450,00	370.33
00701 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00701 EA 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00702 E 00615 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00	400.000,00	400.000.00	245 050 00	
00701 EA 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos 00702 E 00615 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00	0,00		345.650,00	54.350
00702 E 00615 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	(
	0,00	944.785,00	628.800,00	315.98
77. Serretaria de Educação	262.529,32	1.500.000,00 426.661,32	1.500.000,00	
// Cocoloriu to Lassings	62.529,32		206,009,00	220.65
121 Departamento de Ensino	62.529,32	152.529,32 152.529,32	84.659,00	67.870
- 12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	62.525,32	152.529,32	84.659,00	67.870
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	100.000,00	40.050.00	
■ 01080 E = 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.529,32	22.529,32	49.959,00	50.041
01090 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00		12.900,00	9.629
01100 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação		30.000,00	21.800,00	8.200
123 Divisão de Transporte Escolar	200.000,00	274.132,00	121.350,00	152.782
12.361.1201.1043 Aquisição de Veiculos e Equipamentos Educação	200.000,00	274.132,00	121.350,00	152.782
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	加加斯斯斯斯 3度 000000000000000000000000000000000000			
01410 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00	189.132,00	36.350,00	152.782
01411 E 01092 1005/03/01/01/01 FUNDEPAR MINI VAN APAE	0,00	85.000,00	85.000,00	0
09 Secretaria de Saude	95.000,00	1.367,174,89	642.971,80	724,203
126 Fundo Municipal de Saúde	95.000,00	1.367.174,89	642.971,80	724.203
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde	85.000,00	1.330.368,23	618.791,90	711.576
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	27.401,90	7.598
01780 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	164.672,17	164.672,17	0
01791 E 00304 0304/04/02/00/00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0
01791 EA 00304 0304/04/02/00/00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	5.227,83	5.227,83	0
01792 E 00500 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,



efeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/07/2022

Página:2

gão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo a
01792 EA 00500 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	0,00	47.090,56	35.180,00	11.91
01792 EA 00500 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - 01790 E 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	50.00
Distinct the Distinct de Coulds	0,00	10.777,67	9.150,00	1.62
01790 EA 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saucie 01796 E 01093 0498/09/02/05/20 Assistência Farmacéutica icaf - Resolução 1016/2021	0,00	0,00	0,00	
01796 EA 01093 0498/09/02/05/20 Assistencia Farmacéutica ioaf - Resolução 1016/2021	0,00	4.000,00	3.560,00	4
01793 E 01768 0518/09/02/05/20 RESOLUÇÃO 1009/2021 - AMBULÂNCIA	0,00	170.000,00	170.000,00	
01794 E 01770 0518/09/02/05/20 RESOLUÇÃO 1067/2021 - VAN	0,00	170.000,00	170.000,00	
01795 E 01771 0518/09/02/05/20 RESOLUÇÃO 1070/2021 - TABLET	0,00	33.600,00	33.600,00	
01798 E 01784 0518/09/02/05/20 RESOLUÇÃO 254/2022 - VAN	0,00	170.000,00	0,00	170.0
01799 E 01785 0518/09/02/05/20 RESOLUÇÃO 327/2022 - ÔNIBUS	0,00	450.000,00	0,00	450.0
01797 E 01786 0494/09/02/05/20 SESA RESOLUÇÃO 870-2021 PÓS COVID	0,00	20.000,00	0,00	20.00
10.304.1001.2031 Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde	10.000,00	36.806,66	24.179,90	12.62
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01980 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	10.0
01982 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	
01982 EA 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde	0,00	1.350,00	1.350,00	
01981 E 01040 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6 ESTADO(518)	0,00	0,00	0,00	
01981 EA 01040 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6 ESTADO(518)	0,00	25.456,66	22.829,90	2.62
3 Secretaria de Assistência social	48.000,00	112.830,61	44.961,41	67.86
The state of the s	3.000,00	35.797,00	27.797,00	8.00
142 Fundo Munc dos Direitos da Ciriança e do Adolescente 08.243.0801.2023 Assistência a Ciriança e ao Adolescente	3.000,00	35.797,00	27.797,00	8.00
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
The state of the s	3.000,00	3.000,00	0,00	3.00
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	0,00	0,00	0,00	
The state of the s	0,00	5.000,00	0,00	5.00
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	0,00	876,78	876,78	
TO SELECT OF THE	0,00	26.920,22	26.920,22	
	15.000,00	47.033,61	17.164,41	29.86
143 Fundo Municipal de Assistência Social	15.000,00	47.033,61	17.164,41	29.86
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Beneficios - MDS				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	3.00
02220 E 00937 0937/09/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	18.835,27	17.164,41	1.67
02220 EA 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS 02230 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	12.000,00	12.000,00	0,00	12.00
	0,00	9.198,34	0,00	9.19
02230 EA 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	0,00	0,00	0.10
02231 E 01085 0879/09/04/05/04 Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0.00	4.000,00	0,00	4.00
02231 EA 01085 0879/09/04/05/04 Acothimento Familiar Deliberação 81/2020	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000
		Allowed the second		
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244,0901.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	30.000,00	30,000,00	0,00	30.000



🌬 feitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/07/2022

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
11 Secretaria de Agricultura		100.000,00	2.486.378,46	917.870,00	1.568.508,46
133 Departamento de Agricultura		100.000,00	2.486.378,46	917.870,00	1.568,508,46
20 606 2001 2057 Apolo aos Produtores Rurais		100.000,00	2.486.378,46	917.870,00	1.568.508,46
4.4.90,52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02580 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	202.666,67	133.000,00	69.666,67
02582 E 01077 1006/03/99/01/02 CONVENIO 907939/2020 - RETROESCAVADEIRA		0,00	286.500,00	286.500,00	0,00
02583 E 01078 1006/03/99/01/02 PROPOSTA 027724/2020 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA		0,00	476.333,33	382.000,00	94.333,33
02591 E 01091 1005/03/99/01/01 SEAB - SIT 50624 - CARRETA E DISTRIBUIDOR		0,00	0,00	0,00	0,00
02591 EA 01091 1005/03/99/01/01 SEAB - SIT 50624 - CARRETA E DISTRIBUIDOR		0,00	65.300,00	43.470,00	21.830,00
02581 E 01097 1005/03/99/01/01 02 VEICULOS SIT 51225		0,00	258.250,00	72.900,00	185.350,00
02584 E 01777 1006/12/99/01/02 MAPA CONVENIO 920382/2021 - MÁQUINAS		0,00	1.022.328,46	0,00	1.022.328,46
02585 E 01778 1006/03/99/01/02 MAPA -PATRULHA MECANIZADA CONVÊNIO 920751/2021		0,00	0,00	0,00	0,00
02592 E 01783 1005/03/99/01/01 SEAB CONVENIO 140/2022 - 01 Veiculo Utilitário		0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo		10.000,00	10,000,00	0,00	10,000,00
134 Divisão de Indústria		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13 Secretaria do Meio Ambiente		20.000,00	20.000,00	6,799,21	13.200,79
136 Departamento de Meio Ambiente		20.000,00	20.000,00	6.799,21	13.200,79
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental		20.000,00	20.000,00	6.799,21	13,200,79
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	6.799,21	13.200,79
14 Secretaria de Cultura		15,000,00	15,000,00	0,00	15,000,00
138 Departamento de Cultura		15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura		15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total Geral	1.250.529,32	7.611.682,28	4.577.213,42	3.034.468,86

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/07/2022

Orgão entre: 02 e 14

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Egritido por: CADASTRO DE PPA, na versão: 5529 v

11/07/2022 09:38:34



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>

1- PREÂMBULO:

- 1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 123/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../..../......, às:.... (.....) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:
- **1.3-** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto –www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 219, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO:

2.1- É objeto desta licitação a Aquisição de eletrônicos, móveis e equipamentos com o fim de estruturar as Secretarias solicitantes do município de Planalto, no Estado do Paraná, conforme necessidade das Secretarias, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

TEM	DESCRIÇÃO	UN	ΩТ	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FREEZER HORIZONTAL, Bivolt, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frízer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio Garantia mínima de 12 meses.	UN	04	R\$ 3.499,00	R\$ 13.996,00
02	GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS. 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital. Temperatura - 0°c a 8°0. Voltagem 110 v. Dimensões: alt.1970xlarg.1160xprof.700mm Garantia mínima de 12 meses.	UN	03	R\$ 9.800,00	R\$ 29.400,00

JO 10,

023234



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	8				
03	FOGÃO 04 BOCAS, com acendimento automático, luz no	UN	04	R\$ 759,00	R\$ 3.036,00
	forno, autolimpante. Especificações: acendimento				
	automático. luz no forno. Prateleira deslizante, forno				
	autolimpante. Tampa de vidro sem perfil. Mesa inox com				
	queimadores esmaltados com base de alumínio foriada.				
	Estuta fixa. Tensão bivolt.				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
04	FORNO ELÉTRICO 80L, Bivolt, em aço inoxidável. Forno	UN	06	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,00
	turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado. Termostato de	011	00	14 2.000,00	17.100,00
	50°C a 320°C. Assa, gratina e aquece. Luz interna para				
	visualização dos assados. Dimensões do item C x L x A 66 x				
	78 x 51.5 centímetros.				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
05	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL em inox com capacidade	UN	04	R\$ 900,00	D¢ 2 000 00
	mínima de 5 litros; Copo monobloco, sem solda e em inox.	OIV	04	N\$ 900,00	R\$ 3.600,00
	Tampa de borracha atóxica, com encaixe de justo ao copo;				
	sobre tampa acrílica e gabinete em aço escovado. Voltagem				
	110V. Produto deverá estar em conformidade com a NR-12				
	e INMETRO. Apresentar catálogo do produto na proposta.				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
06	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT,	UN	06	R\$ 799,00	D\$ 4.704.00
	Características:	OIN	00	Αφ 799,00	R\$ 4.794,00
	- Material - corpo: inox;				
	- Funções: Triturar - Misturar - Liquidificar;				
	- Base antiderrapante;				
	- Tipo: Baixa Rotação;				
	- Alimentação - voltagem: Bivolt;				
	- Potência: 340W à 800W;				
	- Frequência: 60 hz;				
	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM;				
	- Dimensões do produto:				
	- Altura: 45cm à 65cm;				
	- Largura: 18 cm à 38cm;				
	- Profundidade: 20cm à 45cm;				
	- Peso: 2,4kg à 4,0kg;				
	- Tampa: alumínio repuxado;				
	- Copo: 2 litros , material inox;				
	- Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e				
	INMETRO.				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
07	CILINDRO ELÉTRICO para massa, bivolt automático.	UN	04	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
	Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material	OIV	0-4	Ι (Ψ Ι. ΙΟΟ,ΟΟ	1\Φ 4.400,00
	dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões				
	aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm. Peso aproximado				
	do produto 8,5Kg, peso aproximado da embalagem 9,5Kg.				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
08	FOOTO INDICATION COM	UN	02	R\$ 3.790,00	R\$ 7.580,00
	Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido		52	ι φ υ. ε συ, υυ	1.000,00
	Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm			*	
	Trempe de ferro fundido 300x300mm				
	Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio				
	Volume do forno 87 litros				
	Porta do forno com serigrafia na cor branca				
	Travamento mecânico na porta do forno				
	Prateleira removível e regulável no forno				
	Pés fixo				



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi				
	Baixa pressão.				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
09	MICRO-ONDAS 21L, com as seguintes especificações:	UN	04	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
	- Voltagem: 110V;				
	- Volume mínimo (litros): 21L;				
	- Potência mínima de Entrada (Micro-ondas): 1250 W;				
	- Potência mínima: 700 W;				
	- Níveis de Potência: 10;				
	- Eficiência energética (Inmetro): A				
	- Display colorido;				
	- Diâmetro do prato (cm): 27;				
	- Auto descongelamento: 2;				
	- Memória: 3;				
	- Antibacteria Ag: Sim;				
	- Antiaderente: Sim;				
	- Autorreaquecimento: Sim;				
	- Desodorizador: Sim;				
	- Adicionar 30 Seg.: Sim;				
	- Relógio: Sim;				
	- Trava de Segurança Eletrônica: Sim;				
	- Dimensões do Produto (L x A x P em mm): L:442 x A:260 x P:366;				
	- Peso: 10.4 Kg;				
	- Manual de Usuário;				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
10	MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL	LINI	00	D0 4 050 00	D0 5 050 00
	BIVOLT, Descrição:	UN	03	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
	Cód.: PA-PR				
	Categoria: Algodão doce				
	Base em aço inox escovado				
	L x A x C:50,00 cm x 38,50 cm x 50,00 cm				
	Peso: 9,00 kg				
	Quantidade de algodões: 180 h x 240 h				
	Tensão: 127V / 220V				
	Potência Máxima: 1400W				
	Consumo Médio 1050 kW/Hora				
	Frequência: 60Hz				
	Garantia mínima de 12 meses.				
11	CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM	UN	03	R\$ 854,00	R\$ 2.562,00
	Medidas Totais (m)				
	Comprimento: 1,00				
	Largura: 0,52				
	Altura: 0,96				
	Descrição: Referência: CAR-160				
	Acabamento zincado eletrolítico ou pintura eletrostática a pó Cor alumínio tipo zinco (zincado), ou epóxi cor a definir pelo				
	cliente.				
	Estrutura chassi feita com tubo oblongo (16x30) parede				
	1.90mm				
	Arame do cesto 3.40 mm com reforço de 5.80 mm				
	Composto por 4 rodas de poliuretano macico c/ rolamento				
	blindado			P	
	Rodas de 5 polegadas (125 mm de altura)				
	Na dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio fixo				

J04.

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	- Indicado para projetores que permitam fixação através de				
'-	- Suporte Universal de Teto para Projetor;	UN	03	R\$ 169,00	R\$ 507,00
14	SUPORTE PROJETOR TETO, com braço prolongador	UN	US	P\$ 160.00	D¢ 507.00
	- Marca de Referencia: Epson e Acer. - Garantia mínima de 12 meses;				
	HDMI e bolsa de transporte; - Marca de Referência: Epson e Acer.				
	pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação, 01 Cabo				
	- Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com			2	
	Voltagem: AC 100-240V;				
	Lâmpada: LED;				
	Dimensões mínima: 28cm x 16cm x 9cm (L x C x H)				
	Resolução mínima de 1024 x 768 pixels;				
	Liga e Desliga Instantaneamente;				
	Bluetooth: Sim;				
	Wifi: Sim;				
	Entrada e saída de áudio;				
	Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 10.000 Horas;				
	Quantidade mínima de entradas: 01 HDMI, 01 USB, 01 VGA e 01 AV;				
	Alta Luminosidade: mínimo de 3.000 Lumens;				
	parede ou teto, com as seguintes descrições:				
13	PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) BIVOLT de	UN	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
42	- Garantia mínima de 12 meses;	1.00			
	- Marca de Referência: Xiaomi.				
	Cabo HDMI;				
	pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação e 01				
	- Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto com				
	Alto-falantes: 3,5 x1;				
	Frequência: 50/60 Hz;				
	Voltagem: AC 100-240V;				
	Lâmpada: LED;				
	Dimensões mínima: 32cm x 24cm x 11cm (L x C x H)				
	Resolução de Suporte: 4K;				
	Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FULL HD);				
	Bluetooth: Sim;				
	Wifi: Sim;				
	Entrada e saída de áudio;				
	Contraste nativo mínimo de 3000:1;				
	Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 20.000 Horas;				
	Quantidade mínima de entradas: 02 HDMI, 01 USB e 01 AV;				
	Alta Luminosidade: mínimo de 5.000 Lumens;				
	descrições:				
12	PROJETOR A LASER Full HD, com as seguintes	UN	01	R\$ 19,200.00	R\$ 19.200,00
	- Garantia mínima de 12 meses.				
	P: 58/38 cm (traseiro/frontal)				
	L: 47/37 cm (traseiro/frontal)				
	C: 80/70 cm (superior/inferior)				
	Medidas do cesto:				
	logotipo.				
	Cabo pode ser personalizado com nome do cliente ou				
	e Vermelho			4.1	
	Detalhes plásticos nas cores: Azul, Amarelo, Laranja, Verde				
	Peso bruto do carrinho vazio 17 kg				
	Capacidade do cesto 160 Litros Capacidade de Carga até 160 kg				
	tipo sapata				

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	03 ou 04 pontos roscados e com suporte de até 20 kg. O afastamento entre os pontos roscados presentes no projetor deve estar entre os limites de no mínimo de 100 mm (diâmetro) para que possam ser alcançados pelas hastes do suporte. Giro horizontal: Até 360° (Esquerda / Direita). Ajuste de inclinação (TILT): Até 25°. Pode ser instalado no teto ou parede. Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia. Material: Alumínio Injetado. Acabamento: Pintura Epóxi Eletrostática. ITENS INCLUSOS: Acompanha braço prolongador. Manual de instruções / Certificado de Garantia. Parafusos e buchas para fixação do suporte. Parafusos para fixação do projetor. Garantia mínima de 12 meses.				
15	TELA DE PROJEÇÃO, com as seguintes dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé para chão em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3. - Garantia mínima de 12 meses.		03	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
16	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), Microcomputador Portátil - Notebook, Novo, Com Processador Igual Ou Superior Ao Intel Core I5 11º Geração, Com Frequência De 2.90 Ghz Á 4.20 Ghz, Cache De 12 Mb, Socket 1200, 04 Núcleos E 08 Threads; Memória Ram Mínima 1 X 8gb Ddr4 2666mhz; Disco De Estado Sólido (Ssd) Com Capacidade De Armazenamento Igual Ou Superior Á 480 Gb, Interface Com Conexão Sata Iii; Placa Mãe Com Socket Lga1200 Compatível Com Processador, Com Interface De Rede Rj-45 10/100; Tela mínima de 15,4"; Teclado Abnt-2; Touchpad De Precisão; Fonte De Alimentação Elétrica Bivolt; Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Ou Superior Original Licenciado Com Chave De Registro; Garantia mínima De 12 Meses.	UN	03	R\$ 4.980,00	R\$ 14.940,00
	COMPUTADOR, com as seguintes descrições: PROCESSADOR: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400 10° Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 23,5 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura	UN	03	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	INTEGRADO (sem uso de suporte adicional) TECLADO	T	T		
	ABNT2 com Teclas Multimídia, MOUSE, CAIXAS DE SOM				
	USB potência mínima 8w RMS WEBCAM com microfone				
	integrado.				
	- Garantia mínima 12 meses.				
8	TV 50' - 4K, SMART, UHD, com as seguintes	UN	03	R\$ 3.433,00	R\$ 10.299,00
	características:			1.4 0.100,00	10.233,0
	Tela Sem Limites				
	Visual Livre De Cabos				
	Controle Remoto				
	Conversor para tv digital Integrado				
	Tela – Tamanho Mínimo: 50"				
	Resolução: 3.840 x 2.160				
	Tipo de Tela: LED 4K				
	PQI (Picture Quality Index): 2000				
	HDR (High Dynamic Range): HDR				
	HDR 10+: HDR10+				
	Contraste: Mega Contraste				
	HLG (Hybrid Log Gamma): Sim				
	Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo				
	Contrast Enhancer: Sim				
	Auto Motion Plus: Sim				
	Modo Filme: Sim				
	Modo Natural: Sim				
	Áudio				
	Dolby Digital Plus: Sim				
	Potência (RMS): 20W				
	Tipo de alto-falante: 2 Canais				
	Multiroom Link: Sim				
	Bluetooth de Áudio: Sim				
	Recursos Smart				
	Interação por voz: Sim				
	Alexa integrado: Sim				
	Google Assistant integrado: Sim TV Plus: Sim				
	Navegador (Web Browser): Sim Galeria: Sim				
	Convergência				
	Woofer: Sim				
	Alto-falante: Sim				
	Som em movimento: Sim				
	Sincronia Sonora: Sim				
	Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim				
	Tap View: Sim				
	Acesso remoto: Sim				
	Bluetooth Low Energy: Sim				
	WiFi Direct: Sim				
	Som da TV para smartphone: Sim				
	Espelhamento de Áudio: Sim				
	Conectividade: sim				
	HDMI: 3				
	USB: 1 - Ethernet (LAN): Sim				
	- Saída de Áudio Digital (Óptica): 1				
	Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso				
	Normal para o Terrestre) / 0				
	HDMI A / Return Ch. Support: Sim				
	eARC: Sim				

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	T				
	HDMI Quick Switch: Sim				
	Wi-fi: Sim (WiFi5)				
	Bluetooth: Sim (BT 4.2)				
	Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros recursos - Digital Clean View				
	Busca automática de canais				
	Desligamento Automático				
	Legenda				
	Connect Share™ (HDD)				
	ConnectShare™ (USB 2.0)				
	EPG				
	Modo Filmmaker				
	Vários Idiomas				
	BT HID integrado				
	Compativel com HID USB				
	IPv6 Support				
	MBR Support				
	Conexões				
	3 Entradas HDMI				
	1 Entrada USB				
	1 Saída de Áudio Digital (Óptica)				
	1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - Ethernet (LAN)				
	Marca de Referência – Samsung/LG.				
40	Garantia mínima de 12 meses.				
19	CONJUNTO DUAS CAIXA DE SOM conexão USB, Ideal	UN	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
	para uso em computadores e notebooks				
	- Com alimentação via porta USB; - P2 3.5mm;				
	- Potência mínima: 1W;				
	- Som Stereo;				
	- Voltagem: Bivolt;				
	- Material: Composição interna (Metais), Composição				
	Externa (Plástico ABS, Borracha).				,
	- Garantia mínima de 12 meses.				
20	MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA	UN	01	R\$ 799,00	D¢ 700 00
	- Comprimento mínimo de 120 cm;	OIV	01	114 799,00	R\$ 799,00
	- Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm;				
	- Possuir pés niveladores;				
	- Material de MDP de 15mm;				
	- Acabamento no tampo com Perfil em pvc.				
	- Pés em aço com niveladores de altura;				
	- Pintura epoxi na cor cinza.				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
21	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA			50.010.00	
	- Poltrona pés em S;	UN	06	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
	- Altura total até 94cm;				
	- Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm;				
	- Largura total mínima 605mm				
	 Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; 				
	- Largura mínima do encosto 440mm;				
	 Profundidade mínima da superfície do assento 460mm 				
	- Largura mínima do assento 490mm:				
	- Altura mínima do assento 455mm.				
	- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado,				
	moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna				
	a que no para de dauptar a coluna				

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

vertebral, com no mínimo 14mm de espessura: - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura: - Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; - Assento em compensado multilanímico resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; - Poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura: cor preta. Garantia mínima de 05 anos. CONJUNTO REFEITORIO **EMPILHÁVEL** ADULTO, 15 R\$ 1.760,00 R\$ 26.400,00 COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: Conjunto Refeitório empilhável: Estrutura em tubo de aço retangular, tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Medidas mínimas do Tampo (comp 200cm x larg 65cm x 70cm alt) e do assento (comp 180cm x larg 30cm x alt 40cm) em MDF/MDP de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T". Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração mínimo de 4150kgf na região da solda. - Garantia mínima de 12 meses. ARMÁRIO - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura UN R\$ 1.190,00 R\$ 10.710.00 Eletrostática A Pó, Altura mínima: 1.330 Mm, Aplicação: Guardar Documentos, Tipo: Pasta Suspensa, Largura mínima: 450 Mm, Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado, Características Adicionais: Fechadura Dicom, Telescópico, Profundidade mínima: 550 Quantidade Gavetas: 04 U. - Garantia mínima de 12 meses.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$ 203.169,00(Duzentos e três mil e cento e sessenta e nove reais), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR DATA: .../..../ HORA:: horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **4.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto PR:
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **5.2 -** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- 5.2.1 No caso de sócio ou proprietário:
- 5.2.1.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **5.2.1.2 -** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
- **5.2.1.3 -** Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
- **5.2.1.4 -** Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
- **5.2.1.5 -** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
- **5.2.1.6** Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- **5.2.2** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- 5.2.2.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **5.2.2.2** Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- **5.2.2.3 -** Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- **5.2.2.4 -** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
- **5.2.2.5** Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

- **5.3-** A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.
- **5.4** Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:
- **5.4.1-** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.
- **5.4.2-** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- O arquivo de Proposta deve ser solicitado no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br,

pp 10 0243



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

onde deverá constar o numero da licitação a qual se quer o arquivo, juntamente com contrato social e alterações contratuais para cadastramento da empresa.

- **6.1.1-** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:
- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para aexecução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

qualquer outro pretexto.

- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- I) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- **6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- **6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4-DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

- **6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
- **6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- **6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- **6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".
- **6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
- 6.4.1.5-Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto)





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e no anexo I(proposta de preços).

7 -FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.
- **8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- **8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- **8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
- **8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 -DA HABILITAÇÃO:

- 9.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):
- **9.2 -** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

30 NI



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

- **9.2.1.1** -Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
- **9.2.1.2** -Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- **9.2.1.3** -Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- **9.2.1.4** -Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

- **9.2.2.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- **9.2.3-** Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
- **9.2.4** Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do ultimo exercício.
- **9.2.4.1** Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura **reconhecida firma em cartório** (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.5 - Documentos Complementares:

- **9.2.5.1 -** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- 9.2.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- 9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV);
- **9.2.5.4-** Declaração expressa informando a garantia do objeto da presente licitação conforme Anexo VII. Na ausência de indicação no Termo de Referência, deverá ser considerado o tempo mínimo de 01 (um) ano;

Polis



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.2.5.5- Declaração de Assistência Técnica (ANEXO VIII);
- 9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:
- **9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac simile).
- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- **9.3.2-** O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei nº 8.666/93.
- **9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- **9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.
- **9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.
- **9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.
- 9.3.7-Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 Centro, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h, sem custo



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

- **9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- **9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindose fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

- **10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- **10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.
- **10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2- Etapa de Classificação de Preços:
- **10.2.1-** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- **10.2.2-**O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- **10.2.3-**O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- **10.2.4-**O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

30 m



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- **10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- **10.2.7-**O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **10.2.8-**O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- **10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- **10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- **10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- **10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- 10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.
- 10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- 10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.
- 10.3.1 Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.
- **10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- 10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- **10.4.6-** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.
- **10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- **10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

- **11.1** O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.
- **11.2-** O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e tamanho(quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do(a) Secretário(a) municipal responsável;
- 11.3- Os objetos deverão ser novos e acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado.
- **11.4-** Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça São Francisco de Assis, 1583 Centro, CEP: 85750-000, no município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h;
- **11.5-**Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **11.6-**Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **11.7-** Os itens deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos eletrônicos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 150km da contratante.
- **11.8-** O item devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;
- **11.9-** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- **11.10-** O(s) produto(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- 11.11- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- **11.12-**A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **11.13-** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- **11.14-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- 11.15-A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA - FASE PRÉ CONTRATUAL;

- **12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:
- **12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
- **12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
- 12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.
- **12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

- **12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
- **12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta;



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praca São Francisco de Assis, 1583

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **12.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- **12.2.4**. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitandose os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE:

- **13.1** Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.
- 13.2 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- **13.3 -** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
- **13.4 -** Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.
- **13.5** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto
- **13.6** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos precos acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **14.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
- **14.2-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso

John.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000
01080	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.52.00.00.00103
02100	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.00000
02740	12.134.22.661.2201.2062	4.4.90.52.00.00.00000

- **14.3-** Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
- **14.4-** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.
- **14.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
- 14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL

n° ---/2022.

- **14.7-** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.
- **14.8-** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

- **15.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:
- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto PR, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
- **15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.
- **15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- **15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 02(dois) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.
- **15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.
- 15.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.
- **15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

- 16.1 O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
- **16.2-** O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO:

- 17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contatada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.
- **17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- **17.2.1-** As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- **17.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.
- **17.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.
- **17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1°, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 17.5.1- Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando

0258

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL:

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I - Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Garantia;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de responsabilidade e Assistência Técnica;

ANEXO IX - Minuta de Contrato.

Planalto-PR, de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

30 h,

26



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:								
CNPJ								Nº
ENDEREÇO		FONE:						
MUNICIPIO:		EST						
	Credenciamo	os					c	o(a)
								_
	,		da		de		sob	
		е		CPF		sob		nº
Nº/2022, insta da empresa, con	orocedimento licit aurado pelo Muni m poderes para atas, interpor de i	cípio de Plana representar a	alto, r emp	na qualida resa, ela	ade d bora	de representa r a proposta,	ante le ofere	gal cer
		Por ser a exp	oress	ão da ver	dade	e, firmamos a	prese	nte
	Local	e data	_/			J		
	NOME:							
	RG/CPF							
	CARGO	figure	ا د دا س	: - -				
	(assinatura c	om firma reco	nhec	ida)				



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ							Nº
ENDEREÇO	FONE:						
MUNICIPIO:				ES	ST		
	0	represe	ntante		legal		da
empresa							
			, na	qualidade	de Pro	ponente	do
	citatório sob a i			egão pre	ESENCIAL	_ Nº/2	022
instaurado pelo	Município de P	Planalto, de	clara pa	ıra fins de	direito qu	ue a refe	rida
empresa cumpre	e plenamente os	requisitos	de habilit	tação exigid	os no res	pectivo ed	dital
de licitação.							
		Por ser a e	xpressão	o da verdade	e, firmamo	os a prese	nte.
	Local	e data	/			<u></u>	
	NOME:						
	NOME:						
	RG/CPF						
	(./\D(:()						



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ	N°
ENDEREÇO	FONE:
MUNICIPIO:	EST
procedimento licitatório, sob a	para os fins de direito, na qualidade de proponente do modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022, analto, que não fomos declarados inidôneos para licitaro, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Local	e data/
NOME:	
RG/CPF	
CARGO	



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:			_
CNPJ			N°
ENDEREÇO		FONE:	
MUNICIPIO:		EST	
A proponent de PREGÃO PRESENCIAL Nº as penas impostas pela Lei nº 8 pertinente, que, nos termos do § 1989, encontra-se em situação refere à observância do disposto	./2022, por seu repr 3.666/93, de 21 de j 6º do artigo 27 da L regular perante o l	unho de 1993 e dem ₋ei nº 6.544, de 22 de Ministério do Trabalh	a forma e sob nais legislação novembro de no, no que se
	Por ser a expressão	o da verdade, firmam	os a presente.
Local	e data/		
NOME: RG/CPF CARGO			



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ					Nº
ENDEREÇO			F	FONE:	
MUNICIPIO:				EST	
	0	representa	ante	legal	da
procedimento I instaurado pelo estou(amos) so	icitatório sob Município de b o regime de	a modalidade d e Planalto, decla microempresa ou ntar 123, de 14 d	na qualio e PREGÃO ara para too u empresa do e dezembro	los os fins de e pequeno porte,	N°/2022, direito que para efeito 2014.
	Loc	al e data			
	NOME:				
	RG/CPF				
	CARGO				



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022 ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

4 empresa	, com seae r	ıa
	, por intermédio de se	eu representante
egal o(a) Sr(a)	, portador (a) da Carteira	de Identidade n°
e do CPF n°	, DECLARA, sob as p	oenas da Lei, que
se obriga a oferecer garantia de funcionan	nento da máquina, objeto o	deste edital,
conforme constante no Anexo I do present	e Edital, pelo prazo de 1 2	2 (doze) meses,
contados da solicitação da máquina, send	o que durante o período de	e garantia sempre
através de representantes autorizados, de	vendo realizar substituiçõe	es e reparos de
toda e qualquer peça que apresente anom	alia, vício ou defeito de fal	oricação, bem
como, falhas ou imperfeições constatadas	em suas características d	e operação, sem
qualquer ônus para a administração.		
		de 2022.
	ll e Data	

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022 ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL:_						
CNPJ №						
ENDERE	ÇO				FONE:	
 MUNICIP	IO:				EST	
	responsável _l referida licitaç	pela assist		olicitado no edi a do objeto aba Telefone:	, ,	•
Cidade:				Estado:		
ITEM	QUANT.	UNID.		OBJETO		MARCA/ MODELO
Distancia	rodoviária da	a sede do l		e Planalto: expressão da v		
		Local	e data			
	R) C/	OME: G/CPF ARGO locumento	o expedido	pelo fabricant	e do objeto)	



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022 ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2022

Interno, 76.460.5 senhor I casado, portador	ATANTE: MUNICIPIO D com sede à Praça São 526/0001-16, neste ato d LUIZ CARLOS BONI, em residente e domiciliado da Cédula de Identid	Francisco d devidamente pleno exercí neste Mun	le Assis, nº representad cio de seu ma icípio de Pla	1583, inscrito no (o pelo Prefeito M andato e funções, b analto, Estado do	CNPJ nº lunicipal, rasileiro, Paraná,
inscrita Nº pelo Ad	.029-20. ATADA: no CNPJ sob n.º , na Cidade de ministrador(a) o Sr(a) r(a) do RG n.º	e	, com se	, neste ato repre , brasileiro(a), com	esentado erciante,
resident	è e don	niciliado(a),	na	Cidade	de
nos tern do Edit	artes contratantes, fica ace nos da Lei n° 8.666/93, de al de Pregão Presencial ras de direitos, obrigações	e 21 de junh I N°/ 202 2	o de 1993, a 2 pelas cláu	ssim como pelas c sulas a seguir ex	ondições
O objeto de estr	ULA PRIMEIRA - OBJETO o deste contrato é a Aquisi uturar as Secretarias so conforme necessidade da	ção de eletró licitantes do	município d	le Planalto, no Es	stado do
ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
Parágra os fins express	ULA SEGUNDA - REGIMon afo Primeiro - Integram e de direito, obrigando as as no edital PREGÃO e a proposta da CONTRA	completam s partes em PRESENCIA	o presente To n todos os s	seus termos, as c	ondições
Parágra Cláusul	ULA TERCEIRA - VALOR afo Único - Pela integra a Primeira a CONTRATAI) daqu	al e satisfa NTE pagará	tória compra à CONTRAT	ADA valor total de	R\$
	ULA QUARTA - CONDIÇ afo Primeiro - Os pagam			n parcelas de acoro	do com o

consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

mon 1 1 1 1 1 267



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão ate 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital. Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aguisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

A- O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **B-** O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Quantidade e tamanho(quando necessário) dos itens;
 - d) Local e prazo de entrega dos itens;
 - e) Assinatura do(a) Secretário(a) municipal responsável;
- C- Os objetos deverão ser novos e acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado.
- **C-** Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça São Francisco de Assis, 1583 Centro, CEP: 85750-000, no município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h;
- **D-** Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- E- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **F-** Os itens deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos eletrônicos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 150km da contratante.
- **G-** O item devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;
- H- Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- I- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- **J-** O(s) objetos(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.

3041



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

> Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **K-** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- **L-** Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- **M-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- **N-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- **O-** A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso				
00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000				
01080	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.52.00.00.00103				
02100	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.00000				
02740	12.134.22.661.2201.2062	4.4.90.52.00.00.00000				

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitandose os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos

3001



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

 $\int_{\mathcal{O}_{\mathcal{V}}} 0$



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado:
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

	Planalto – PR,dede 2022
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	





CNPJ № 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

- 1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e mobilia para atender as necessidades do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 06 de julho de 2022.
- 2. Fora realizada pesquisa de preços junto a 05 (cinco) fornecedores, contrato município vizinho, internet e pesquisa junto ao banco de preços, **utilizando-se o valor do menor <u>orçamento</u> encontrado para lançamento da presente licitação**.
- 3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há o número do pregão a ser realizado.
- 4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 06 de julho de 2022;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 08 de julho de 2022;
- e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 08 de julho de 2022;
- f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 15 de julho de 2022** o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise <u>prévia</u> dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

- 6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei n° 10.520/2002, para a aquisição de <u>bens e serviços comuns</u> no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.
- A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.
- 10. Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dado preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.
- 11. A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.
- 12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

- 13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, caput, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.
- 14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.
- 15. A Administração Municipal optou por não realizar a contratação via Ata de Registro de Preço.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.
- 17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:
 - I a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
 - II a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
 - III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
 - IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
- 18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

PARECER JURÍDICO

2.1. <u>Da justificativa da contratação</u>

- 19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.
- 20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.
- É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.
- 22. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.
- 23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.
- 24. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

- 25. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.
- 26. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

PARECER JURÍDICO

0278

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3°, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8°, III a.

- 27. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.
- Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.
- 29. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.
- 30. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. <u>Da pesquisa de preços e do orçamento estimado</u>

- 31. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.
- A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, 32. efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.
- 33. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.
- Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.
- 35. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) <u>e que não</u> pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).
- 36. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

PARECER JURÍDICO

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).
- 37. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.
- 38. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.
- 39. No presente caso fora realizada pesquisa de preços junto a 05 (cinco) fornecedores, contrato com município vizinho, internet e pesquisa junto ao banco de preços, utilizando-se o menor valor encontrado via orçamento para lançamento da presente licitação, motivo pelo qual entendo escorreita a pesquisa realizada, vez que os preços encontram-se próximos ao valor cotado em sites da internet.
- 40. <u>Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.</u>
- 41. <u>Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.</u>
- 42. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sopre-preço.
- 43. <u>Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.</u>
- 44. <u>Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.</u>
- 45. <u>Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve</u>

PARECER JURÍDICO

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas**.

- 46. <u>A composição dos preços deve observar uma "cesta de preços", a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.</u>
- 47. <u>Oriento que seja entrado em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.</u>
- 48. <u>Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.</u>
- 49. <u>Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.</u>
- 50. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.
- 51. Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.

2.4. Das Exigências de Habilitação

- 52. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".
- 53. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontramse em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação

prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. <u>Dos critérios de Aceitação das Propostas</u>

- 54. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).
- 55. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. <u>Da Previsão de existência de recursos orçamentários</u>

- 56. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.
- 57. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

- 58. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
- 59. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

60. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

- 61. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:
 - a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, caput, da Lei n. 8.666/93;

PARECER JURÍDICO

- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- e) Deve ser anexada justificativa para a realização do pregão na modalidade presencial;
- f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.
- 52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.
- 54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 15 de julho de 2022.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR. 18 de Julho de 2022.

DE:

Luiz Carlos Boni

PARA:

Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO*, *na forma PRESENCIAL*, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM*, que tem por objeto à Aquisição de eletrônicos, móveis e equipamentos com o fim de estruturar as Secretarias solicitantes do município de Planalto, no Estado do Paraná, conforme necessidade das Secretarias, nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 123/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

LUIZ CARLOS BON Prefeito Municipal



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>

1- PREÂMBULO:

- 1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 123/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia 03/08/2022 , às 09:00 (nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:
- **1.2-** Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 03/08/2022.**
- **1.3-** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto —www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221 e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO:

2.1- É objeto desta licitação a Aquisição de eletrônicos, móveis e equipamentos com o fim de estruturar as Secretarias solicitantes do município de Planalto, no Estado do Paraná, conforme necessidade das Secretarias, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	ão DESCRIÇÃO	UN	ΩТ	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01 1.35 (3.15) 1.51 (15)	FREEZER HORIZONTAL, Bivolt, linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Classe A de energia. Função frízer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodizio. - Garantia mínima de 12 meses.	UN	04	R\$ 3.499,00	R\$ 13.996,00
02 a	GELADEIRA INDUSTRIAL- REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS. 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controle digital.	UN	03	R\$ 9.800,00	R\$ 29.400,00

30 Mi 0285



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Tomporature 0°0 c 9°0 Voltagem 110				
	Temperatura - 0°c a 8°0. Voltagem 110 v.				
	Dimensões: alt.1970xlarg.1160xprof.700mm Garantia mínima de 12 meses.				
03		 	ļ	<u> </u>	
03	FOGÃO 04 BOCAS, com acendimento automático, luz no forno, autolimpante Especificações:	UN	04	R\$ 759,00	R\$ 3.036,00
	luz no forno, autolimpante. Especificações: acendimento automático. luz no forno. Prateleira				
	deslizante, forno autolimpante. Tampa de vidro sem				
	perfil. Mesa inox com queimadores esmaltados com				
	base de alumínio forjada. Estufa fixa. Tensão bivolt.				
04	- Garantia mínima de 12 meses.	·			
04	FORNO ELÉTRICO 80L, Bivolt, em aço inoxidável.	UN	06	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,0
	Forno turbo analógico. Vidro duplo Seri grafado.				
	Termostato de 50°C a 320°C. Assa, gratina e				
	aquece. Luz interna para visualização dos assados.				
	Dimensões do item C x L x A 66 x 78 x 51.5				
	centímetros.				
05	- Garantia mínima de 12 meses. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL em inox com	ļ	<u> </u>		
03		UN	04	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
	capacidade mínima de 5 litros; Copo monobloco, sem				
	solda e em inox. Tampa de borracha atóxica, com				
	encaixe de justo ao copo; sobre tampa acrílica e				
	gabinete em aço escovado. Voltagem 110V. Produto				
	deverá estar em conformidade com a NR-12 e				
	INMETRO. Apresentar catálogo do produto na proposta.				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
06	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS BAIXA ROTAÇÃO	1.151	-	DA 700 00	
00	BIVOLT, Características:	UN	06	R\$ 799,00	R\$ 4.794,00
	- Material - corpo: inox;				
J.	- Funções: Triturar - Misturar – Liquidificar;				
	- Base antiderrapante;				
	- Tipo: Baixa Rotação;				
	- Alimentação - voltagem: Bivolt;				
	- Potência: 340W à 800W;				
-	Fraguência: 60 h-			1	1
				1	
	- Frequência: 60 hz;				
16	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM;				
.16	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto:				
	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm;				- 2 135
No.	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm;				ad 50
36	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm;				43.700
	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg;				
	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado;				
	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox;				uu
isc .	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-				00
(A)	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO.				100
07	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO Garantia mínima de 12 meses.	LIN	04	R\$ 1 100 00	P\$ 4 400 CO
07	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO Garantia mínima de 12 meses. CILINDRO ELÉTRICO para massa, bivolt	UN	04	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
07	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO Garantia mínima de 12 meses. CILINDRO ELÉTRICO para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos	UN	04	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
07	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO Garantia mínima de 12 meses. CILINDRO ELÉTRICO para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado.	UN	04	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
07	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO Garantia mínima de 12 meses. CILINDRO ELÉTRICO para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do	UN	04	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
07	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO Garantia mínima de 12 meses. CILINDRO ELÉTRICO para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm. Peso aproximado do	UN	04	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
07	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO Garantia mínima de 12 meses. CILINDRO ELÉTRICO para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm. Peso aproximado do produto 8,5Kg, peso aproximado da embalagem	UN	04	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
07	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO Garantia mínima de 12 meses. CILINDRO ELÉTRICO para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm. Peso aproximado do produto 8,5Kg, peso aproximado da embalagem 9,5Kg.	UN	04	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
	- Rotação: 3500RPM à 4000RPM; - Dimensões do produto: - Altura: 45cm à 65cm; - Largura: 18 cm à 38cm; - Profundidade: 20cm à 45cm; - Peso: 2,4kg à 4,0kg; - Tampa: alumínio repuxado; - Copo: 2 litros , material inox; - Produto deverá estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO Garantia mínima de 12 meses. CILINDRO ELÉTRICO para massa, bivolt automático. Material: aço antiaderente. Material dos rolos: inox. Material dos pés: emborrachado. Carenagem: ferro. Dimensões aproximadas do produto: 58 x 29 x 37 cm. Peso aproximado do produto 8,5Kg, peso aproximado da embalagem	UN	04	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	fundido				
	Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm				
	Trempe de ferro fundido 300x300mm				
	Registros de gás com manípulos expostos de fácil				
	manuseio				
	N/ I				
	101110				
	Porta do forno com serigrafia na cor branca				
	Travamento mecânico na porta do forno				
	Prateleira removível e regulável no forno				
	Pés fixo				
	Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi				
1	Baixa pressão.				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
09	MICRO-ONDAS 21L, com as seguintes	1.181	-	DA 500 00	
03	onneities and seguintes	UN	04	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
	especificações:				
13	- Voltagem: 110V;				
in dista	- Volume mínimo (litros): 21L;				
	- Potência mínima de Entrada (Micro-ondas): 1250 W;	1			
	- Potência mínima: 700 W;				
	- Níveis de Potência: 10;				
	- Eficiência energética (Inmetro): A				
	- Display colorido;				
	- Diâmetro do prato (cm): 27;				
	- Auto descongelamento: 2;				
	- Memória: 3;				
	- Antibacteria Ag: Sim;				
	- Antiaderente: Sim;				
	- Autorreaquecimento: Sim;				
	- Desodorizador: Sim;				
	- Adicionar 30 Seg.: Sim;				
	- Relógio: Sim;				
	- Trava de Segurança Eletrônica: Sim;				
118					
	- Dimensões do Produto (L x A x P em mm): L:442 x				11- 14-14
	A:260 x P:366;				
	- Peso: 10.4 Kg;				
	- Manual de Usuário;	l			
	- Garantia mínima de 12 meses.				
10	MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE	UN	03	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
	PROFISSIONAL BIVOLT, Descrição:	OIV	00	1.950,00	114 3.030,00
	Cód.: PA-PR				
	Categoria: Algodão doce				
	Base em aço inox escovado				
	L x A x C:50,00 cm x 38,50 cm x 50,00 cm				
	Peso: 9,00 kg				
	Quantidade de algodões: 180 h x 240 h				
	Tensão: 127V / 220V				
	Potência Máxima: 1400W				
	Consumo Médio 1050 kW/Hora				
	Frequência: 60Hz				
	Garantia mínima de 12 meses.				
11		1.157	-	D# 07 1 5 7	-
- 11	CARRINHO SUPERMERCADO 160L PREMIUM	UN	03	R\$ 854,00	R\$ 2.562,00
	Medidas Totais (m)				
	Comprimento: 1,00				
	Largura: 0,52				
	Altura: 0,96				
	Descrição:				
10	180,5%				



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Referência: CAR-160		T		
	Acabamento zincado eletrolítico ou pintura				
	eletrostática a pó				
	Cor alumínio tipo zinco (zincado), ou epóxi cor a				
	definir pelo cliente.				
	Estrutura chassi feita com tubo oblongo (16x30)				
	parede 1.90mm				
	Arame do cesto 3.40 mm com reforço de 5.80 mm Composto por 4 rodas de poliuretano maciço c/				
	rolamento blindado				
	Rodas de 5 polegadas (125 mm de altura)				
	Na dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio				
	fixo tipo sapata				
	Capacidade do cesto 160 Litros				
	Capacidade de Carga até 160 kg				
	Peso bruto do carrinho vazio 17 kg				
E. Aru	Detalhes plásticos nas cores: Azul, Amarelo, Laranja,				
To be set to be	Verde e Vermelho				
	Cabo pode ser personalizado com nome do cliente				
	ou logotipo.				
	Medidas do cesto:				
	C: 80/70 cm (superior/inferior)				
	L: 47/37 cm (traseiro/frontal)				
	P: 58/38 cm (traseiro/frontal)				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
12	PROJETOR A LASER Full HD, com as seguintes	UN	01	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00
	descrições:			pi	
	Alta Luminosidade: mínimo de 5.000 Lumens;				
	Quantidade mínima de entradas: 02 HDMI, 01 USB e 01 AV;				
	Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 20.000				
	Horas;				
	Contraste nativo mínimo de 3000:1;				
	Entrada e saída de áudio:				
	Wifi: Sim;				
	Bluetooth: Sim;				
	Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FULL HD);				
	Resolução de Suporte: 4K;				
	Dimensões mínima: 32cm x 24cm x 11cm (L x C x H)				
	Lâmpada: LED;				
	Voltagem: AC 100-240V;				
	Frequência: 50/60 Hz;				
	Alto-falantes: 3,5 x1;				
12	- Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto				00 00
	com pilhas ou bateria, 01 Cabo de				00.00
	energia/alimentação e 01 Cabo HDMI; - Marca de Referência: Xiaomi.				
	- Garantia mínima de 12 meses;				
13	PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) BIVOLT	UN	01	P\$ 2 000 00	D¢ 2 000 00
. •	de parede ou teto, com as seguintes descrições:	UN	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
	Alta Luminosidade: mínimo de 3.000 Lumens;				
2.5	Quantidade mínima de entradas: 01 HDMI, 01 USB,				
	01 VGA e 01 AV;				
	Alta durabilidade da lâmpada mínimo de 10.000				
	Horas;				
	Entrada e saída de áudio;				
	Topic		-		

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Wifi: Sim;				
	Bluetooth: Sim;				
	Liga e Desliga Instantaneamente;				
	Resolução mínima de 1024 x 768 pixels;				
	Dimensões mínima: 28cm x 16cm x 9cm (L x C x H)				
	Lâmpada: LED;				
	Voltagem: AC 100-240V;				
	- Itens a serem entregues: Projetor, Controle remoto				
	com pilhas ou bateria, 01 Cabo de energia/alimentação, 01 Cabo HDMI e bolsa de				
	transporte;				
	- Marca de Referência: Epson e Acer.				
44	- Garantia mínima de 12 meses;				
14	SUPORTE PROJETOR TETO, com braço	UN	03	R\$ 169,00	R\$ 507,00
	prolongador				
	- Suporte Universal de Teto para Projetor;				
11	- Indicado para projetores que permitam fixação				
	através de 03 ou 04 pontos roscados e com suporte				
	de até 20 kg.				
	- O afastamento entre os pontos roscados presentes				
	no projetor deve estar entre os limites de no mínimo				
	de 100 mm (diâmetro) para que possam ser				
	alcançados pelas hastes do suporte.				
	- Giro horizontal: Até 360º (Esquerda / Direita).				
	- Ajuste de inclinação (TILT): Até 25°.	l			
	- Pode ser instalado no teto ou parede.				
	- Passagem interna para cabeamento de Áudio,				
	Vídeo e Energia.				
	- Material: Alumínio Injetado.				
	- Acabamento: Pintura Epóxi Eletrostática.				
	- ITENS INCLUSOS:				
	- Acompanha braço prolongador.				
	- Manual de instruções / Certificado de Garantia.				4.00
	- Parafusos e buchas para fixação do suporte.				
	- Parafusos para fixação do projetor.				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
15	TELA DE PROJEÇÃO, com as seguintes dimensões	UN	03	D¢ 200 00	D¢ 4 440 00
	2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso	ON	03	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
	preto, com Tripé para chão em aço com tratamento				
	anti corrosivo, formato 4:3.				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
16				DA 1 000 00	
10	(UN	03	R\$ 4.980,00	R\$ 14.940,00
	Microcomputador Portátil - Notebook, Novo, Com				
	Processador Igual Ou Superior Ao Intel Core I5 11º				
	Geração, Com Frequência De 2.90 Ghz Á 4.20 Ghz,				
	Cache De 12 Mb, Socket 1200, 04 Núcleos E 08				
	Threads; Memória Ram Mínima 1 X 8gb Ddr4				
	2666mhz; Disco De Estado Sólido (Ssd) Com				
	Capacidade De Armazenamento Igual Ou Superior Á				
	480 Gb, Interface Com Conexão Sata Iii; Placa Mãe				
	Com Socket Lga1200 Compatível Com Processador,				
	Com Interface De Rede Rj-45 10/100; Tela mínima				
	de 15,4"; Teclado Abnt-2; Touchpad De Precisão;				
	Fonte De Alimentação Elétrica Bivolt, Sistema				
7.5	Operacional Microsoft Windows 10 Ou Superior				
	Original Licenciado Com Chave De Registro;				70,00



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Garantia mínima De 12 Meses.				
17	COMPLITATION	ļ			
"	COMPUTADOR, com as seguintes descrições: PROCESSADOR: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do	UN	03	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
	barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core 15-10400 10° Geração. PLACA MÃE: compatível com				
	o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs,				
	DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de				
	memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45				
	Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI				
	Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1				
	conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector				
	PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA:				
	1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia				
	DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz.				
	Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA				
	DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de				
97	Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 23,5				-15, -1 (31)
	polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura				
	INTEGRADO (sem uso de suporte adicional)				
	TECLADO ABNT2 com Teclas Multimídia, MOUSE,				
	CAIXAS DE SOM USB potência mínima 8w RMS WEBCAM com microfone integrado.				
	- Garantia mínima 12 meses.				
18	TV 50' - 4K, SMART, UHD, com as seguintes	UN	03	R\$ 3.433,00	R\$ 10.299,00
	características:				
	Tela Sem Limites Visual Livre De Cabos				
	Controle Remoto				
	Conversor para tv digital Integrado				
	Tela – Tamanho Mínimo: 50"				
	Resolução: 3.840 x 2.160				
	Tipo de Tela: LED 4K PQI (Picture Quality Index): 2000				
	HDR (High Dynamic Range): HDR				
	HDR 10+: HDR10+				
	Contraste: Mega Contraste				
	HLG (Hybrid Log Gamma): Sim				
	Micro Dimming: Esmaecimento UHD supremo Contrast Enhancer: Sim				
	Auto Motion Plus: Sim				
	Modo Filme: Sim				
13	Modo Natural: Sim				
	Audio				1199-00
	Dolby Digital Plus: Sim Potência (RMS): 20W				
	Tipo de alto-falante: 2 Canais				
	Multiroom Link: Sim				
	Bluetooth de Áudio: Sim				250



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Recursos Smart		T		
	Interação por voz: Sim				
	Alexa integrado: Sim				
	Google Assistant integrado: Sim				
	TV Plus: Sim				
	Navegador (Web Browser): Sim				
	Galeria: Sim				
	Convergência				
	Woofer: Sim				
	Alto-falante: Sim				
	Som em movimento: Sim				
	Sincronia Sonora: Sim				
	Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim				
	Tap View: Sim				
	Acesso remoto: Sim		1		
	Bluetooth Low Energy: Sim				
	WiFi Direct: Sim				
1	Som da TV para smartphone: Sim				
	Espelhamento de Áudio: Sim				
	Conectividade: sim				
	HDMI: 3				
	USB: 1 - Ethernet (LAN): Sim				
	- Saída de Áudio Digital (Óptica): 1				
	Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso				
	Normal para o Terrestre) / 0				
	HDMI A / Return Ch. Support: Sim				
	eARC: Sim				
	HDMI Quick Switch: Sim				
	Wi-fi: Sim (WiFi5)				
	Bluetooth: Sim (BT 4.2)				
	Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Outros recursos - Digital				
	Clean View				
	Busca automática de canais				
	Desligamento Automático				
	Legenda				
	Connect Share™ (HDD)				
	ConnectShare™ (USB 2.0)				
	EPG				
	Modo Filmmaker				
	Vários Idiomas				
	BT HID integrado				
	Compativel com HID USB				
	IPv6 Support				
	MBR Support				
	Conexões				
	3 Entradas HDMI				
	1 Entrada USB				
	1 Saída de Áudio Digital (Óptica)				
	1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) -				
	Ethernet (LAN)				
	Marca de Referência – Samsung/LG.				
	Garantia mínima de 12 meses.				
19		1.157	00	D0 55 05	Do die
19	CONJUNTO DUAS CAIXA DE SOM conexão USB,	UN	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
	Ideal para uso em computadores e notebooks				
	- Com alimentação via porta USB;				
	- P2 3.5mm;				
	- Potência mínima: 1W;				



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	- Som Stereo;	T		T	
	- Voltagem: Bivolt;				
	- Material: Composição interna (Metais), Composição				
	Externa (Plástico ABS, Borracha).				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
20	MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO REDONDA CINZA	UN	01	R\$ 799,00	R\$ 799,00
	- Comprimento mínimo de 120 cm;			1.4700,00	110,00
	- Altura x Largura mínima de 75 cm x 120 cm;				
	- Possuir pés niveladores;				
	- Material de MDP de 15mm;				
	- Acabamento no tampo com Perfil em pvc.				
	- Pés em aço com niveladores de altura;				
	- Pintura epoxi na cor cinza.				
	- Garantia mínima de 12 meses.				
21	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA		100	DA 040.00	
	- Poltrona pés em S;	UN	06	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
	- Altura total até 94cm;				
	- Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm;				
	- Largura total mínima 605mm				
	- Extensão vertical do encosto mínima de 450mm;				
	- Largura mínima do encosto 440mm;				
	- Profundidade mínima da superfície do assento				
	460mm				
	- Largura mínima do assento 490mm;				
	- Altura mínima do assento 455mm.				
	- Encosto fabricado em compensado multilaminado				10
	resinado, moldado anatomicamente a quente para se				
	adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de				
	espessura;				
	- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de				
	CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³				
	com no mínimo 55 cm de espessura;				
	- Revestimento do encosto em couríssimo, formado				10.00
	por costuras laterais e centrais fixados com grampo;				
	- Contracapa do encosto injetadas em polipropileno				
	copolímero texturizado na cor preta;				
	- Assento em compensado multilanímico resinado,				
	moldado anatomicamente a quente com no mínimo				
	14 mm de espessura;				
	- Poliuretano flexível microcelular de alta resistência,				
	isento de CFC, com densidade controlada de 43 a				
	60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta.				
	Garantia mínima de 05 anos.				
22	CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL ADULTO,	UN	15	R\$ 1.760,00	R\$ 26.400,00
	COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS:	011		1.700,00	114 20.400,00
	Conjunto Refeitório empilhável: Estrutura em tubo de				
	aço retangular, tipo monobloco (estrutura única) com				
	cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da				
	mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes				
	metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de				
	união, junções com superfície lisa e homogênea, sem				
	apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial,				
	- 1000 da sapernole com tratamento especial,				



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Medidas mínimas do Tampo (comp 200cm x larg 65cm x 70cm alt) e do assento (comp 180cm x larg 30cm x alt 40cm) em MDF/MDP de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T". Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração mínimo de 4150kgf na região da solda Garantia mínima de 12 meses.				
23	ARMÁRIO - Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Altura mínima: 1.330 Mm, Aplicação: Guardar Documentos, Tipo: Pasta Suspensa, Largura mínima: 450 Mm, Tipo Portas: Puxadores De Ferro Cromado, Características Adicionais: Fechadura Dicom, Trilho Telescópico, Profundidade mínima: 550 Mm, Quantidade Gavetas: 04 U. - Garantia mínima de 12 meses.	UN	09	R\$ 1.190,00	R\$ 10.710,00

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$ 203.169,00 (Duzentos e três mil e cento e sessenta e nove reais), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR DATA: 03/08/2022. HORA: 09:00horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

301

0293



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) Pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA ME EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).
- **4.3-**Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **5.1-** DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):
- **5.1.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).
- **5.2** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- 5.2.1 No caso de sócio ou proprietário:
- 5.2.1.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **5.2.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
- **5.2.1.3 -** Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
- **5.2.1.4** Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
- 5.2.1.5 Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
- 5.2.2 Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar

Boni



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1- O arquivo de Proposta deve ser solicitado no e-mail <u>licitacao@planalto.pr.gov.br</u>, onde deverá constar o numero da licitação a qual se quer o arquivo, juntamente com contrato social e alterações contratuais para cadastramento da empresa.

6.1.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este

30 Ni 12 029



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

- b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para aexecução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- **6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

BONI

10



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- **6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4-DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

- **6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
- **6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- **6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- **6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".
- **6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
- **6.4.1.5**-Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

7 -FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE PLANALTO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE PLANALTO

 $30 \, \text{m}^{\frac{13}{13}} \, 0297$



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(NOME COMPLETO DO LICITANTE) (CNPJ DA LICITANTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.
- **8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- **8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- **8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
- **8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 –DA HABILITAÇÃO:

- 9.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):
- 9.2 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

- 9.2.1.1 -Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
- **9.2.1.2** -Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- **9.2.1.3** -Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- **9.2.1.4** -Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

3041

14

13088





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

- **9.2.2.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- **9.2.2.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.2.2.1 Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do ultimo exercício.
- 9.2.2.2 Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura **reconhecida firma em cartório** (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.
- 9.2.3-Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- 9.2.5 Documentos Complementares:
- 9.2.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- 9.2.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- 9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV);
- 9.2.5.4 Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- 9.2.5.5- Declaração expressa informando a garantia do objeto da presente licitação conforme Anexo VII. Na ausência de indicação no Termo de Referência, deverá ser considerado o tempo mínimo de 01 (um) ano;
- 9.2.5.6- Declaração de Assistência Técnica (ANEXO VIII);
- 9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:
- **9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac simile).

3041

15



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- **9.3.2-** O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei nº 8.666/93.
- **9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- **9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.
- **9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.
- **9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.
- **9.3.7-**Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 Centro, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.
- **9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- **9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindose fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10 - DO JULGAMENTO:

- **10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- 10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.
- **10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2- Etapa de Classificação de Preços:
- 10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- **10.2.2-**O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 10.2.3-O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 10.2.4-O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- **10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

302 add 0301



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praca São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

- 10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- **10.2.7-**O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **10.2.8-**O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- **10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- 10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- **10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- **10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
- **10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- 10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.
- 10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

302 0302

10.3.14 Ca



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

- 10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.
- **10.3.1** Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.
- **10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- **10.4.2-** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- 10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a)

30 hi



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

- 10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.
- 10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- **10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 11.1- O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.
- 11.2- O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) a Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) ldentificação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Quantidade e tamanho(quando necessário) dos itens;
 - d) Ac Local e prazo de entrega dos itens;
 - e) Assinatura do(a) Secretário(a) municipal responsável;
- 11.3- Os objetos deverão ser novos e acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se

30 Ni 20



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado.

- **11.4-** Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça São Francisco de Assis, 1583 Centro, CEP: 85750-000, no município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h;
- **11.5**-Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.6-Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.7- Os itens deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos eletrônicos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 150km da contratante.
- 11.8- O item devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;
- **11.9-** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- **11.10-** O(s) produto(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- 11.11-No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- **11.12-**A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 11.13- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 11.14-Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- 11.15-A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

30 N 21 03 95

13.12-A e objeto(a) importorá i 11.13- Cor importoración



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA - FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

- **12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
- **12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 3. Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **12.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na

Bon



CNPJ: 76.460.526/0001-16
one: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- **12.2.4**. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitandose os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

BON

3. n





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13- DO REAJUSTE:

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em

prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a

análise técnica e jurídica do Município de Planalto

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES						
Conta	a da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso			
- 1	00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000			
das	01080	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.52.00.00.00103			
realiz	02100	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.00000			
. 115%	02740	12.134.22.661.2201.2062	4.4.90.52.00.00.00000			

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências

pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

304

24



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **14.6-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n° 061/2022.
- 14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.
- 14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

- **15.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:
- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto PR, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
- **15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.
- **15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- **15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 02(dois) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.
- **15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.
- **15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.
- 15.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.
- 15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

- 16.1 O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
- 16.2 Poderá a Contratante proceder a alteração (aditivar) unilateral do contrato, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de quantia e valor do objeto contratado, de acordo com os termos do art. 65, I, alínea b, da Lei

300

25





CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.666/1993; a legislação permite que sejam realizadas modificações de até 25% do valor inicial do contrato.

17 - DA CONTRATAÇÃO:

- 17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contatada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.
- **17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- 17.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- **17.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.
- 17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.
- **17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 17.5.1- Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **18.1-** Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto PR.
- **18.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- **18.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.
- **18.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções

300,

20

U31U



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL:

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I - Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento:

ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Garantia;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de responsabilidade e Assistência Técnica;

ANEXO IX - Minuta de Contrato.

Planalto-PR,18 de Julho de 2022.

ANT KOIL-

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIA	L:				-			
CNPJ Nº								
MUNICIPIO:					_ES	Т		
2	Credenciamos						(o(a)
Sr.(a)								
	,	portador(a)	da	cédula	de	identidade	sob	nº
-		е		CPF		sob		nº
FSC		,						
A participar do	procedimento licita	tório, sob a	moda	alidade d	e PR	EGÃO PRE	SENC	IAL
Nº 061/2022, ir	nstaurado pelo Mu	nicípio de F	lanal	lto, na qı	ualida	ade de repre	esenta	ante
legal da empre	esa, com poderes	para repres	entar	a empr	esa,	elaborar a	propo	sta,
oferecer lances	, assinar atas, inter	por de recu	rso e	praticar	todo	s os demais	atos	que
se fizerem nece								-
								~ /
	F	or ser a exp	ressa	ão da ver	dade	, firmamos a	prese	nte
	Local e	data	/				10	
								,-
A participa	NOME						2)	Į.6
MP 001/202	NOME:							in'
	RG/CPF							eta.
ofens er Ja	CARGO							qL.
Se los rem	(assinatura con	n firma recor	nheci	da)				



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIA	L:			
10				
	0	representante		
empresa			a qualidade de	Proponente do
instaurado pelo	Município de	a modalidade de PR e Planalto, declara p os requisitos de habi	oara fins de dire	ito que a referida
ENDEREÇ Munici pi c	Loc	Por ser a expressã		mamos a presente.
eng soa				i do
procedimer	NOME:			2021
instaurado.	RG/CPF			iarida
empresa et	CARGO			edito



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAI	L:	
CNPJ №		
ENDEREÇO	FONE:	
MUNICIPIO:	EST	
instaurado pelo	Declaramos para os fins de direito, na qualidade de prop licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL o Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos m o Poder Público, em qualquer de suas esferas.	N°/2022,
	Por ser a expressão da verdade, firmamos a	a presente.
ENLAGREC	Local e data////	
MULLIPI		a se compresso e e e
pro dime	NOME:	2022
inss. ado	RG/CPF	ticiter
	CARGO	



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENT	E:	¥		
sob as penas legislação per novembro de	PRESENCIAL Nº 061/2 s impostas pela Lei nº tinente, que, nos termo 1989, encontra-se em s efere à observância d ederal.	º 8.666/93, de 21 d os do § 6º do artigo 2 situação regular pera	sentante, declara, r le junho de 1993 27 da Lei nº 6.544 inte o Ministério do iso XXXIII do art	na forma e e demais , de 22 de o Trabalho, tigo 7º da
da s 198. G/ sola da pe legranção novembro no qua s Outra nição	NOME: RG/CPF CARGO	a/_		ma s mass 22 de alho, 21 de



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIA	\L:			
CNPJ Nº				
ENDEREÇO_			FONE:	
MUNICIPIO:			EST	
	0	representante	legal	da
empresa				070
estou(amos) so	ob o regime de n	Planalto, declara pa nicroempresa ou empre tar 123, de 14 de dezei Por ser a expressão	esa de pequeno port mbro de 2006 LC 14	te, para efeito 7/2014.
ENDEREÇ	Loca	l e data/		1
METERPE				
	NOME:			
emprosa	RG/CPF			
produce	CARGO			200



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

Α	empresa	, , n°	com sede n
se contatratoda	l o(a) Sr(a)e do CPF nºbbriga a oferecer garantia forme constante no Anexo ados da solicitação da mác vés de representantes autor e qualquer peça que apr	por intermédice, por intermédice, portador (a) da 0 de funcionamento da máqui do presente Edital, pelo prazquina, sendo que durante o perorizados, devendo realizar subsesente anomalia, vício ou defonstatadas em suas caracterís	o de seu representante Carteira de Identidade no cobo as penas da Lei, que ina, objeto deste editalizo de 12 (doze) meses fíodo de garantia sempre ostituições e reparos de feito de fabricação, ben
	MILEX.		Ģ
	emp		<i>3</i> 1
		,	de 2022
	(a)	Local e Data	de n
	Songa Come je edošit Assinatu	ura da Rospanaával pala Evenesa	, qua adina) , ago.a
atri: loda	es de e qu e dalh	ura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)	us as bor
	r, raun Talen Ĉ		3 6 17

30 N.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAI	_:					
CNPJ N°						
ENDEREÇO						
MUNICIPIO:					EST	
empresa respon vencer a referida Nome: CNPJ°	isável pe	ela assist	conforme : tência técn	solicitado no e ica do objeto a	dital em epígrafe baixo, caso ven	e que a hamos a
Endereço:				Telefone:		
Cidade:				Estado:		
ITEM SC QUA	NT.	UNID.		OBJETC		MARCA/ MODELO
131-2						
Distancia rodovi	ária da s	sede do l	Município d	le Planalto:	km (máxim	o 150 km).
MININER(Por ser a	expressão da	verdade, firman	nos a presente
		Local	e data	/		/
Version of Pt						
	NOI					
En la or		CPF				
Char	CAF	RGO				
	<u>(doc</u>	cumento	expedido	pelo fabrican	te do objeto)	1457

3041



Figure

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO D Interno, com sede à Praça São 76.460.526/0001-16, neste ato o senhor LUIZ CARLOS BONI, em casado, residente e domiciliado portador da Cédula de Identid 747.491.029-20.	Francisco devidamente pleno exercí neste Mun lade RG n	de Assis, nº representad cio de seu ma icípio de Pla 3.895.670-	1583, inscrito no o pelo Prefeito andato e funções, analto, Estado d 1 e do CPF/M	CNPJ nº Municipal, , brasileiro, o Paraná, F sob nº
CONTRATADA:			, de	vidamente
inscrita no CNPJ sob n.º		com se	de à	
Nº, na Cidade de	ə		neste ato rer	resentado
pelo Administrador(a) o Sr(a)			brasileiro(a) co	merciante
portagor(a) do RG n.º		e do CPF	soh n o	
residente e don	niciliado(a)	, c do oi i	Cidada	,
A	nomado(a),	IIa	Cluade	de
pelas partes contratantes, fica ace nos termos da Lei nº 8.666/93, de do Edital de Pregão Presencial definidoras de direitos, obrigações	e 21 de junh N° 061/202	o de 1993, as 2 pelas cláu	ssim como pelas sulas a seguir e	condições
OF AUGUST A PRIMEIRA	_ /			: 0
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO				
O objeto deste contrato é a Aquisiç	ção de eletrô	nicos, móveis	s e equipamentos	com o fim
de estruturar as Secretarias sol	icitantes do	município d	e Planalto, no l	∃stado do
Paraná, conforme necessidade da	s Secretaria:	s, nas condiçõ	ões fixadas nas c	láusulas a
seguir:				
TELL CONTENTS				
ITEM OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	senin.
ri del constantino				
				4,4 %
note conte		1		
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME	DE EXECU	CÃO.		agera
Parágrafo Primeiro - Integram e			rmo Contratual r	nara todos
os fins de direito, obrigando as	partes em	todos os se	eus termos as	condições
expressas no edital PREGÃO P	RESENCIAL	Nº 061/20	22 juntamente	com seus
anexos e a proposta da CONTRAT	ADA	11. 00 1/20	zz, juntamente	com seus
proposta da continuti	ADA.			
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR	CONTRATI	JAL		i di tiin
Parágrafo Único - Pela integra	l e satisfató	ria compra	dos obietos indi	icados na
Cláusula Primeira a CONTRATAN	TE pagará a	à CONTRATA	ADA valor total d	e R\$
() daqu	i por diante d	denominado "	VALOR CONTRA	TIIAI"
,,,,,,,, .	1 2 2 2 2 2		LON JOHN	
CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕ	ES DE PAG	AMENTO		
Parágrafo Primeiro - Os pagame	ntos serão e	fetuados em	narcelas de aco	rdo com o
annual de Mai de		notadado cili	parceias de acor	do com o

consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

30 11.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão ate 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital. Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria municipal solicitante;

Identificação dos itens a serem adquiridos;

Quantidade e tamanho(quando necessário) dos itens;

Local e prazo de entrega dos itens;

Assinatura do(a) Secretário(a) municipal responsável

- c) Os objetos deverão ser novos e acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado.
- d) Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça São Francisco de Assis, 1583 Centro, CEP: 85750-000, no município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h;
- e) Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- f) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- g) Os itens deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos eletrônicos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 150km da contratante.
- h) O item devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega
- i)Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros
- j)Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

304,

37



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- k) O(s) objetos(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- I)No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis
- m) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento
- n) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- o) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- p) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES						
Conta	a da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso			
CO	00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000			
de	01080	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.52.00.00.00103			
do	02100	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.00000			
as	02740	12.134.22.661.2201.2062	4.4.90.52.00.00.00000			

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela

30 %



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da

obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência; d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da

parte do fornecimento do objeto;

्हि 01

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou

condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

30 y.

U.S.



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitandose os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo - Poderá a Contratante proceder a alteração (aditivar) unilateral do contrato, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de quantia e valor do objeto contratado, de acordo com os termos do art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/1993; a legislação permite que sejam realizadas modificações de até 25% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas,

30 N. 40



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;

Ite

- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

30 A. salo



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

10.520. de	.01
1995. sua	Planalto – PR,dede 2022.
public ac	1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
CONTRATANTE	CONTRATADA
CLARBUL	
TESTEMUNHAS:	
Fica de lito	reption
por solare contrato er	eja E Beriki
80 H v 2 CO	licio s uso
	20012.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 061/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de eletrônicos, móveis e equipamentos com o fim de estruturar as Secretarias solicitantes do município de Planalto, no Estado do Paraná, conforme necessidade das Secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 203.169,00 (Duzentos e três mil e cento e sessenta e nove reais).

DATA DA ABERTURA: 03 de agosto de 2022 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

> Publicado por: Carla Sabrina Rech Malinski Código Identificador:9E9F7DD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2022. Edição 2564 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" N° 061/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26.06/2007 e, subsidiariamente. à Lei nº 8.666/39 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sus sede sito a Praca São Francisco de Assix, nº 1883, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2022, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de eletrônicos, môveis e equipamentos com o fim de estudurar as Secretarias solicitantes do município de Planalto, no Estado do Parand, conforme necessidade das Secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 203.169/00 (Duzentos e três mil e cento e sessenta e nove reas).

nove reats).

DATA DA ABERTURA: 03 de agosto de 2022 – às 09.00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto pr gov br.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

Comraiame:

министріо де Сарапетта-га

Contratada:

ROVANI MACHADO

CONSTRUTORA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS

DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO
JUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM
ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº
72/2042919- SESA-PROTOCOLO 16.271,853.

Valor total: RS915.852,04 (Novecentos e Quinze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos). Américo Bellé

Prefeito Municipal

Art. I" Homologar o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Precos nº 7/2022 e o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no sat.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de punho de 1993, torsa-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor prece por item

Vencedores						
Fornecedor	Lote	tem	ProdutorServiça	Marca	Quantirlade	e) men
MACHADO NSTRUT LETDA	1	1	CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR		1.00	915 852,04

Art. 3" Valor total dos gastos com a Licitação medalidade. Tomada de Preços № 7/2022, de RS 915.852,04 (Novecentos e Quinze Mit, Oirocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrásio.

Gabinete do Prefetto do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecologica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dia(s) do més de Julbo de 2022

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Fica Inexigivel de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema – PR para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO SIGUEB, COM SERVIÇO DE IMAGEAMENTO AÉREO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA..

NOME DO CREDOR CTMGEO -SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 17.531702/0001-02
ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 969 BAIRRO: CENTRO
CEP: 85805-010- CIDADE/UF: CASCAVEL PR
FONE: 45-3039 6652

VALOR TOTAL: R\$ 150.000.00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Lote: 1 - Lote 001 Item Código do Nome do produto/serviço Quantidade Unidad Preco Preco r						
Item	produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	62710	ATUALIZAÇÃO DO SIGWEB, FUNCIONALIDADES NOVA, CORREÇÃO DE ERROS, ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS.	1,00	UN	22.000,00	22.090,00
2	62713	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO MENSAL CORRETIVA E ADAPTATIVA DO SISTEMA, COM HOSPEDAGEM NA NUVEM.	12,00	MÈS	4.000,00	48.000,00
3	62711	SERVICO DE IMAGEAMENTO AEREO RESOLUÇÃO DE ATE 10CM POR PIXEL ATUALIZADA, CORRIGIDA E ORTORRETIFICADA DA ÁREA URBANA, IMAGEM 360GRAUS DAS VIAS DO PERIMETRO URBANO.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
+	62712	SERVIÇO DE VETORIZAÇÃO ATRAVÉS DA IMAGEM AÉREA.	10.000,00	UN	5,00	50.000,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de Julho de 2022

Américo Bellé

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022 EXTRATO DO CONTRATION ADDITION Processo inexigibilidade/\(\gamma^2 7/2022\)
Data da Assinatura: 15/07/2022.
Contratante: Municipio de Capanema-Pr

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

CONITATADA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO DO SIGWEB. COM SERVIÇO DE IMAGEAMENTO AÉREO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Valor total: RS150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reiss)

Américo Bellé Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 — Centro — 85760-000 Fone: (46) 3552-1321

OPORTUNIDADE



Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa,

(Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão

e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa. Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendizes.

Sucesso Matriz Planalto Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR

